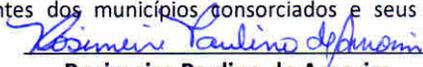


De: Arquivo permanente
Para: Compras e Licitações
Justificativa: Solicitamos autorização para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, coffee break, para os funcionários do CISAMUSEP, bem como para as reuniões e treinamentos com os representantes dos municípios consorciados e seus colaboradores.


Rosimeire Paulino de Amorim
 Assistente Administrativa

Data: 14/03/2025

De: Compras e Licitações
Para: Diretoria Financeira
Justificativa: Autorização para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, coffee break, para os funcionários do CISAMUSEP, bem como para as reuniões e treinamentos com os representantes dos municípios consorciados e seus colaboradores.


Sarah Torquetti Heberle
 Assistente Administrativa

Data: 14/04/2025

Valor Menor: R\$ 35.900,00
Valor Média: R\$ 42.895,00

De: Diretoria Financeira
Para: Diretoria Administrativa
Providências a Tomar: Indicação dos Recursos Orçamentários

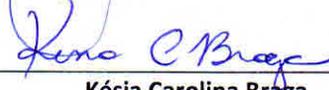
Programa de Trabalho		Elemento de Despesa		Desdobramento		Fonte de Recursos
01.001.10.023.0001.2004		3.3.90.30		07.99		1069
Fonte de Recurso	Valor da Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenho Desdobramento		
1069	438.913,50	54.388,74	363.851,76	5.404,00		
Fonte de Recurso	Valor da Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenho Desdobramento		
Saldo Orçado Disponível		Desdobramento da Despesa				0,00
13.593,00						

Indicação dos valores empenhados no desdobramento do elemento de despesa até:


Flávia Galbardi Soares
 CRC: 050380/O-1

Data: 15/04/2025

De: Diretora Administrativa
 Autorização de Providências: Sim Não
Para: Assessoria Jurídica


Késia Carolina Braga
 Diretora Administrativa

Data: 15/04/25

De: Assessoria Jurídica
Para: Comissão de Contratação
Providências a Tomar:

- * Regime de Aditamento:
- * Consulta de Preços com Parecer de Dispensa (Art. 75, I e II lei nº 14.133/21): Anexo
- * Formalizar Parecer Nº do Parecer: _____ Anexo
- * Inexigibilidade Nº do Parecer: _____ Anexo
- * Licitação – Pregão
- * Contrato – Sim Não


Antônio Carlos Gomes
 OAB/PR nº 26.262

Data: 17/04/2025

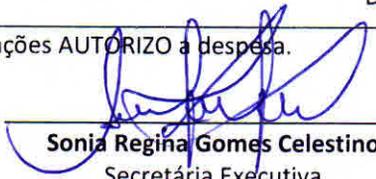
Da: Comissão de Contratação
Para: Secretária Executiva
Providências a Tomar: A Referida despesa será efetuada através de Licitação.

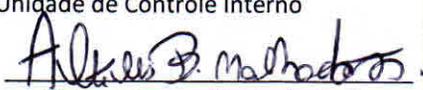
a) Elaboração do Edital de Chamamento Público: Sim Não


Giseli Nardi Paixão
 Presidente da Comissão de Contratação

Data: 17/04/25

De acordo com as informações AUTORIZO a despesa.


Sonia Regina Gomes Celestino
 Secretária Executiva

Processo Analisado pela Unidade de Controle Interno

Altieres Bruno Machado Junior
 Unidade de Controle Interno

Data: 17/04/25

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Gêneros Alimentícios: *coffee break*

Maringá, 14 de Março de 2025.

1 – Categoria

Material de Consumo.

2 – Descrição da necessidade da contratação

Os gêneros alimentícios são necessários conforme tecemos abaixo:

Considerando que o *coffee break* é servido em várias ocasiões no CISAMUSEP, como nas reuniões com funcionários, palestras e/ou capacitações, reuniões com prefeitos dos trinta municípios, secretários de saúde e agendadores, nas quais são proporcionadas uma troca de informações e experiências que visam aperfeiçoar a execução dos serviços e o atendimento aos pacientes.

Além disso, a contratação de um *coffee break* é importante para garantir o conforto dos participantes de eventos, além de ajudar a manter a produtividade e o engajamento.

3 – Área Requisitante

Recepção Administrativa.

4 – Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

A presente contratação está alinhada com o orçamento previsto para o ano corrente.

5 – Descrição dos requisitos da contratação

Item	Descrição	Unidade de medida
01	<p>COFFEE BREAK Nº 01 - ESTIMADO PARA 100 PESSOAS, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE EM BANDEJAS, COM COPOS E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS, CONTENDO:</p> <p>60 UNIDADES DE PÃES DE QUEIJO, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%.</p> <p>300 UNIDADES DE SALGADOS ASSADOS, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÃO SER FORNECIDAS 3 VARIEDADES A ESCOLHA DO CONTRATANTE:</p> <ul style="list-style-type: none">• MASSA FOLHADA COM RECHEIO DE FRANGO;• MASSA FOLHADA COM RECHEIO DE PALMITO;• ENROLADINHO DE SALSICHA;• ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO;• MINI ESFIHA DE CARNE;• MINI ESFIHA DE FRANGO;• MINI PIZZA DE PRESUNTO E QUEIJO.• EMPADINHA DE FRANGO;• EMPADINHA DE PALMITO;• PASTEL DE FORNO DE CALABRESA COM REQUEIJÃO. <p>500 UNIDADES DE SALGADOS FRITOS, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÃO SER FORNECIDAS 3 VARIEDADES A ESCOLHA DO CONTRATANTE:</p> <ul style="list-style-type: none">• BOLINHA DE QUEIJO;	UNIDADE



	<ul style="list-style-type: none"> • COXINHA DE FRANGO; • CROQUETE DE PRESUNTO E QUEIJO; • PASTEL DE VENTO DE CARNE BOVINA; • QUIBE RECHEADO; • RISSOLES DE CARNE BOVINA. <p>100 UNIDADES DE DOCES PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%, DEVERÁ SER FORNECIDA 1 VARIEDADE A ESCOLHA DO CONTRATANTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • MINI SONHO FRITO COM RECHEIO DE CREME; • MINI SONHO FRITO COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE; • MINI SONHO FRITO COM RECHEIO DE GOIABADA; • MINI CHURROS COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE POLVILHADO COM AÇÚCAR E CANELA; • QUEIJADINHA; • MASSA FOLHADA COM RECHEIO DE BANANA; • MASSA FOLHADA COM RECHEIO DE MAÇÃ; • MOUSSE DE CHOCOLATE; • MOUSSE DE LIMÃO; • MOUSSE DE MORANGO; • TORTELLETE DE LIMÃO; • TORTELLETE DE MORANGO; • BOLINHOS TIPO CUECA VIRADA POLVILHADOS COM AÇÚCAR; • ESPERA MARIDO FRITO COM LEITE CONDENSADO E COBERTURA DE COCO. <p>08 CAIXAS DE SUCOS NÉCTAR DE FRUTA, EM EMBALAGEM TETRA PARK, CONTENDO 1 LITRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÃO SER FORNECIDOS 3 SABORES A ESCOLHA DO CONTRATANTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • GOIABA; • LARANJA; • MANGA; • MARACUJÁ; • PÊSSEGO; • UVA. <p>02 CAIXAS DE SUCOS NÉCTAR DE FRUTA SEM AÇUCAR, EM EMBALAGEM TETRA PARK, CONTENDO 1 LITRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÃO SER FORNECIDOS 3 SABORES A ESCOLHA DO CONTRATANTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • GOIABA; • LARANJA; • MANGA; • MARACUJÁ; • PÊSSEGO; • UVA. <p>08 GARRAFAS DE SUCO INTEGRAL DE LARANJA, 100% NATURAL, SEM CONSERVANTES E SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO PODENDO VARIAR +/- 10%, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>02 REFRIGERANTES SABOR GUARANÁ, EM GARRAFAS PET CONTENDO 2 LITROS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>01 REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ SEM AÇUCAR, EM GARRAFAS PET CONTENDO 2 LITROS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	
02	<p>COFFEE BREAK Nº 02 – ESTIMADO PARA 60 PESSOAS, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE EM BANDEJAS, COM COPOS, GUARDANAPOS E PRATOS DESCARTÁVEIS, CONTENDO:</p> <p>50 UNIDADES DE PÃES DE QUEIJO, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%.</p>	UNIDADE



<p>150 UNIDADES DE SALGADOS ASSADOS, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÃO SER FORNECIDAS 3 VARIEDADES A ESCOLHA DO CONTRATANTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ENROLADINHO DE FRANGO; • ENROLADINHO DE SALSICHA; • ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO; • MINI ESFIHA DE CARNE; • MINI ESFIHA DE FRANGO; • MINI PIZZA DE PRESUNTO E QUEIJO. • PASTEL DE FORNO DE CALABRESA COM REQUEIJÃO. <p>200 UNIDADES DE SALGADOS FRITOS, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÃO SER FORNECIDAS 3 VARIEDADES A ESCOLHA DO CONTRATANTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • BOLINHA DE QUEIJO; • COXINHA DE FRANGO; • CROQUETE DE PRESUNTO E QUEIJO; • PASTEL DE VENTO DE CARNE BOVINA; • QUIBE; • RISSOLES DE CARNE BOVINA. <p>2KG DE BOLO, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÁ SER FORNECIDO 1 SABOR A ESCOLHA DO CONTRATANTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CHOCOLATE COM COBERTURA DE BRIGADEIRO; • LARANJA; • CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE; • CÔCO; • BAUNILHA; • FORMIGUEIRO. <p>04 CAIXAS DE SUCOS NÉCTAR DE FRUTA, EM EMBALAGEM TETRA PARK, CONTENDO 1 LITRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÃO SER FORNECIDOS 2 SABORES A ESCOLHA DO CONTRATANTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • GOIABA; • LARANJA; • MANGA; • MARACUJÁ; • PÊSSEGO; • UVA. <p>03 GARRAFAS DE SUCO INTEGRAL DE LARANJA, 100% NATURAL, SEM CONSERVANTES E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO PODENDO VARIAR +/- 10%, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>1,5L DE CAFÉ, COM AÇÚCAR, EM GARRAFAS TÉRMICAS.</p> <p>0,5L DE CAFÉ, SEM AÇÚCAR, EM GARRAFAS TÉRMICAS.</p>	
---	--



<p>03</p>	<p>COFFEE BREAK Nº 03 – ESTIMADO PARA 40 PESSOAS, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE EM BANDEJAS, COM COPOS, GUARDANAPOS E PRATOS DESCARTÁVEIS, CONTENDO:</p> <p>30 UNIDADES DE PÃES DE QUEIJO, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%.</p> <p>160 UNIDADES DE SALGADOS ASSADOS, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÃO SER FORNECIDAS 2 VARIEDADES A ESCOLHA DO CONTRATANTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ENROLADINHO DE FRANGO; • ENROLADINHO DE SALSICHA; • ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO; • MINI ESFIHA DE CARNE; • MINI ESFIHA DE FRANGO; • MINI PIZZA DE PRESUNTO E QUEIJO. • PASTEL DE FORNO DE CALABRESA COM REQUEIJÃO. <p>100 UNIDADES DE SALGADOS FRITOS, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÃO SER FORNECIDAS 2 VARIEDADES A ESCOLHA DO CONTRATANTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • BOLINHA DE QUEIJO; • COXINHA DE FRANGO; • CROQUETE DE PRESUNTO E QUEIJO; • PASTEL DE VENTO DE CARNE BOVINA; • QUIBE; • RISSOLES DE CARNE BOVINA. <p>03 CAIXAS DE SUCOS NÉCTAR DE FRUTA, EM EMBALAGEM TETRA PARK, CONTENDO 1 LITRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÃO SER FORNECIDOS 2 SABORES A ESCOLHA DO CONTRATANTE.</p> <ul style="list-style-type: none"> • GOIABA; • LARANJA; • MANGA; • MARACUJÁ; • PÊSSEGO; • UVA. <p>03 GARRAFAS DE SUCO INTEGRAL DE LARANJA, 100% NATURAL, SEM CONSERVANTES E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO PODENDO VARIAR +/- 10%, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>1L DE CAFÉ, COM AÇÚCAR, EM GARRAFAS TÉRMICAS.</p> <p>0,5L DE CAFÉ, SEM AÇÚCAR, EM GARRAFAS TÉRMICAS.</p>	<p>UNIDADE</p>
<p>04</p>	<p>COFFEE BREAK Nº 04 – ESTIMADO PARA 30 PESSOAS, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE EM BANDEJAS, COM COPOS, GUARDANAPOS, CONTENDO:</p> <p>60 UNIDADES DE PÃES DE QUEIJO, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%.</p> <p>2KG DE BOLO, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÁ SER FORNECIDO 1 SABOR A ESCOLHA DO CONTRATANTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CHOCOLATE COM COBERTURA DE BRIGADEIRO; • LARANJA; • CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE; • CÔCO; • BAUNILHA; • FORMIGUEIRO. <p>2L DE CAFÉ, COM AÇÚCAR, EM GARRAFAS TÉRMICAS.</p> <p>1L DE CAFÉ, SEM AÇÚCAR, EM GARRAFAS TÉRMICAS.</p>	<p>UNIDADE</p>



05	<p>COFFEE BREAK Nº 05 – ESTIMADO PARA 15 PESSOAS, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE EM BANDEJAS, COM COPOS, GUARDANAPOS, CONTENDO:</p> <p>30 UNIDADES DE PÃES DE QUEIJO, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%.</p> <p>1KG DE BOLO, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÁ SER FORNECIDO 1 SABOR A ESCOLHA DO CONTRATANTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CHOCOLATE COM COBERTURA DE BRIGADEIRO; • LARANJA; • CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE; • CÔCO; • BAUNILHA; • FORMIGUEIRO. <p>1L DE CAFÉ, COM AÇÚCAR, EM GARRAFAS TÉRMICAS.</p> <p>1L DE CAFÉ, SEM AÇÚCAR, EM GARRAFAS TÉRMICAS.</p>	UNIDADE
----	--	---------

5.1. A empresa deverá levar em consideração as normas higiênicas e sanitárias que regem a matéria, principalmente as de salubridade, tal como observar as normas de vigilância sanitária para o transporte de alimentos para consumo humano, especialmente quanto aos seguintes requisitos:

- a) As caixas onde serão transportadas as mercadorias não podem estar em contato com a cabine do condutor;
- b) As paredes devem ser lisas;
- c) Os estrados devem ser resistentes e impermeáveis e devem facilitar a circulação do ar;
- d) Devem ter dispositivos de refrigeração, para que se mantenha a conservação dos produtos que necessitem;
- e) Os equipamentos de ventilação natural devem estar desligados com o veículo carregado;

5.2. A empresa a ser contratada deverá entregar o *coffee break* atendendo aos horários estipulados pelo Fiscal do Contrato, bem como entregar nos locais indicados dentro do município de Maringá-PR sem ônus para o CISAMUSEP;

5.3. O *coffee break* será solicitado com no mínimo de 03 (três) dias de antecedência do evento pelo Fiscal do Contrato e informado à empresa a ser contratada por e-mail ou aplicativo de mensagens (whatsapp) o cardápio e o horário a ser servido, bem como o local do evento. A empresa deverá, obrigatoriamente, confirmar o recebimento do pedido por correio eletrônico ou aplicativo de mensagens;

5.4. A empresa a ser contratada deverá entregar o *coffee break* com os seguintes itens descartáveis e em quantidade suficiente para cada tipo (tipo 01, 02, 03, 04 ou 05):

- a) Bandejas em papelão com acabamento metalizado, em isopor ou em material plástico para servir os salgados, doces e bolos;
- b) Copos plásticos com capacidade para 180ml, devendo vir acondicionados em mangas plásticas;

- c) Guardanapos de papel, brancos, absorventes, sem quaisquer desenhos ou estampas, devendo vir acondicionados em embalagens plásticas;
- 5.5 As bebidas deverão estar em temperatura adequada ao consumo no momento de serem consumidas;
- a) Os sucos deverão estar gelados e acondicionados em caixas térmicas;
- b) Quando do fornecimento de café, a empresa a ser contratada deverá oferecer garrafas térmicas limpas, de boa apresentação e qualidade, com etiquetas indicando o conteúdo;
- 5.6. Apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, contendo CNPJ da empresa, nome legível, assinatura e telefone, comprovando que o licitante executou ou executa o fornecimento do objeto desta contratação e que esteja ou tenha cumprido de modo satisfatório. As informações ali contidas estarão sujeitas à verificação de sua veracidade;
- 5.7. Se o proponente for o FABRICANTE deverá apresentar:
- a) Cópia autenticada da Licença Sanitária;
- b) Alvará de funcionamento;
- 5.8. Se o proponente for o DISTRIBUIDOR deverá apresentar:
- a) Alvará de Funcionamento do Distribuidor e do Fabricante;
- b) Licença Sanitária do Distribuidor e do Fabricante;
- c) Documento (contrato, declaração etc.) que comprove a relação jurídica entre o concorrente da licitação (Distribuidor) e o Fabricante que lhe forneça os produtos objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

6 – Estimativa das quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
01	COFFEE BREAK Nº 01 - ESTIMADO PARA 100 PESSOAS	UNIDADE	12
02	COFFEE BREAK Nº 02 – ESTIMADO PARA 60 PESSOAS	UNIDADE	06
03	COFFEE BREAK Nº 03 – ESTIMADO PARA 40 PESSOAS	UNIDADE	05
04	COFFEE BREAK Nº 04 – ESTIMADO PARA 30 PESSOAS	UNIDADE	06
05	COFFEE BREAK Nº 05 – ESTIMADO PARA 15 PESSOAS	UNIDADE	24

7 – Levantamento de mercado

Duas possíveis soluções podem ser consideradas na solução do problema, são elas:

- a) Absorção das atividades previstas pelo serviço de copeiragem atualmente contratado.
- b) Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios.

Solução A - Absorção das atividades previstas de preparo de *coffee break* pelo serviço de copeiragem atualmente contratado.

A proposta de absorver as atividades de preparo de *coffee break* pelo serviço de copeiragem atualmente contratado apresenta vantagens e desvantagens que devem ser avaliadas.

Entre as vantagens, destaca-se a otimização de custos, já que a unificação dos serviços pode reduzir despesas com fornecedores externos, bem como trazer mais facilidade logística, eliminando a dependência de fornecedores externos e minimizando atrasos ou problemas operacionais;

Outro benefício relevante é o aproveitamento da equipe existente, que já conhece a rotina do local e pode assumir essas novas funções com menos dificuldades de adaptação.

Além disso, a equipe de copeiragem pode proporcionar personalização do serviço, adaptando o preparo dos alimentos conforme as preferências e necessidades do ambiente corporativo.

Por outro lado, há riscos a serem considerados. A absorção dessas atividades pode gerar uma sobrecarga da equipe, especialmente se os colaboradores já estiverem trabalhando em sua capacidade máxima, comprometendo a qualidade e eficiência dos serviços prestados. Além disso, pode haver a necessidade de investir em capacitação, já que o preparo de *coffee break* pode exigir técnicas e conhecimentos específicos para manter um padrão de qualidade.

Outro fator importante é o possível impacto na produtividade, pois dividir a atenção entre as novas e antigas atividades pode reduzir o desempenho geral.

Outro ponto desfavorável é a necessidade de aquisição de equipamentos e insumos adicionais, o que geraria custos iniciais para viabilizar a produção interna, além da possível necessidade de contratação de novos colaboradores para ampliar o quadro e ampliação do espaço físico para a preparação dos itens.

Por fim, há risco de uma eventual redução na qualidade do serviço, especialmente se a equipe não tiver a experiência necessária para executar essas novas atividades com a mesma excelência dos fornecedores especializados.

Solução B - Contratação de empresa especializada para fornecimento de *coffee break*.

A contratação de uma empresa especializada para fornecimento de *coffee break* pode ser uma alternativa vantajosa para organizações que buscam qualidade, praticidade e eficiência na oferta desses serviços. No entanto, essa decisão envolve tanto benefícios quanto desafios que devem ser analisados.

Uma das principais vantagens da terceirização desses serviços é a qualidade garantida. Empresas especializadas possuem conhecimento técnico adequada para produzir itens de *coffee break* com alto padrão, garantindo sabor, frescor e apresentação adequada.

Além disso, há a possibilidade de variedade de opções, pois fornecedores costumam oferecer cardápios diversificados, permitindo personalizar o serviço conforme as necessidades da empresa ou do evento.

Outro benefício relevante é a praticidade e agilidade. Com um fornecedor dedicado, a equipe interna não precisa se preocupar com a preparação dos itens, otimizando tempo e recursos para outras atividades.

A terceirização também pode continuar para a redução de custos operacionais, uma vez que evita investimentos em equipamentos, insumos e treinamento de funcionários para a produção interna. Os custos são mais previsíveis e podem ser ajustados conforme a demanda.

Além disso, ao contratar uma empresa especializada, há um maior controle de desperdício, pois o fornecedor pode disponibilizar apenas a quantidade necessária, evitando sobras excessivas e reduzindo custos com insumos não utilizados.

Por outro lado, a terceirização pode trazer desafios, como a dependência do fornecedor. Qualquer falha na entrega ou problemas com a qualidade dos produtos podem impactar diretamente o serviço prestado internamente, exigindo um bom planejamento e gestão de contratos.

Outro ponto de atenção é a falha de personalização total, já que, apesar de variedade oferecida, pode haver limitações na adaptação do cardápio às preferências específicas da empresa ou de seus colaboradores.

Os custos recorrentes também devem ser analisados, pois, dependendo do volume da demanda e da frequência do serviço, o investimento contínuo pode ser superior ao custo de uma produção interna bem estruturada.

Além disso, pode haver variações na qualidade do serviço ao longo do tempo, dependendo do fornecedor contratado. Mudanças no processo produtivo, troca de insumos ou falhas operacionais podem comprometer a consistência da entrega.

8 – Estimativa do valor da contratação

Esquina do Pão Panificadora Ltda ME					
Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	COFFEE BREAK Nº 01 - ESTIMADO PARA 100 PESSOAS	UNIDADE	12	1.580,00	18.960,00
02	COFFEE BREAK Nº 02 - ESTIMADO PARA 60 PESSOAS.	UNIDADE	06	900,00	5.400,00
03	COFFEE BREAK Nº 03 - ESTIMADO PARA 40 PESSOAS.	UNIDADE	05	550,00	2.750,00
04	COFFEE BREAK Nº 04 - ESTIMADO PARA 30 PESSOAS.	UNIDADE	06	300,00	1.800,00
05	COFFEE BREAK Nº 05 - ESTIMADO PARA 15 PESSOAS.	UNIDADE	24	170,00	4.080,00
Valor Global					32.990,00

Considerando o valor do contrato vigente, e o orçamento do item nº 5 fornecido pela atual contratada, estima-se que o custo para o fornecimento dos gêneros alimentícios será de R\$ 32.990,00 (trinta e dois mil, novecentos e noventa reais).

Posteriormente, será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP com vistas ao ajuste do preço calculado neste ETP. Assim, tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, serão disponibilizados nos autos os valores para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

9 – Descrição da solução como um todo

A solução mais viável para o CISAMUSEP é a contratação de empresa que presta o serviço de fornecimento de *coffee break*, uma vez que consideramos o equilíbrio entre qualidade, praticidade e custo, pois podemos priorizar um serviço eficiente, com produtos padronizados e sem a necessidade de gestão interna dos processos e investimentos em maquinários.

Ainda sugerimos que o processo licitatório seja realizado sob o critério de menor preço, não havendo assim prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, e propiciando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade dos objetos, possam fazê-lo com relação ao lote concorrido

10 – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Haverá o parcelamento da contratação, uma vez que as características dos itens a serem adquiridos, optou-se pelo agrupamento dos mesmos, buscando economia e agilidade, uma vez que há similaridade entre os itens mencionados por se tratarem de produtos *in natura*.

Já a compra do restante dos itens classificados como gênero alimentício que o Consórcio necessita são de produtos industrializados.

11 – Demonstrativo dos resultados pretendidos

O fornecimento de *coffee break* impactará nos resultados pretendidos pelo órgão nos eventos oferecidos, favorecendo o aprendizado, interação entre os colaboradores, e melhora no rendimento e bem-estar dos participantes.

12 – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Não há providências prévias a serem tomadas.

Dessa forma, o Consórcio irá firmar contrato com a contratada pelo período de 12 (doze) meses, bem como irá designar um Fiscal de Contrato para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

14 – Contratações correlatas e/ou independentes

Não há.

14 – Possíveis impactos ambientais e respectivos medidas mitigadoras

Respeitar as Normas Brasileiras sobre resíduos sólidos, bem como as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, sobretudo, a Resolução - RDC nº 43 - ANVISA, de 1 de setembro



de 2015, e a Resolução - RDC nº 216 - ANVISA, de 15 de setembro de 2004, esta última tratando de procedimentos de Boas Práticas para serviços de alimentação, a fim de garantir as condições higiênico-sanitárias do alimento preparado.

15 – Declaração de Viabilidade

Diante do apresentado no presente estudo, declaramos que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, *coffee break*, é adequada e viável para atender as necessidades deste Consórcio Público de Saúde.

16 – Responsáveis


Rosimeire Paulino de Amorim
Assistente Administrativa
Matrícula nº 253

TERMO DE REFERÊNCIA

Maringá, 14 de março de 2025

Vimos pelo presente solicitar a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, *coffee break*, para os funcionários do CISAMUSEP, bem como para as reuniões e treinamentos com os representantes dos municípios consorciados e seus colaboradores.

Considerando que o *coffee break* é servido em várias ocasiões no CISAMUSEP, como nas reuniões com funcionários, palestras e/ou capacitações, reuniões com prefeitos dos trinta municípios, secretários de saúde e agendadores, nas quais são proporcionadas uma troca de informações e experiências que visam aperfeiçoar a execução dos serviços e o atendimento aos pacientes.

Ademais, a pausa para um café e lanche é excelente forma de melhorar a absorção das informações, além da reposição de energia e intercâmbio de informações entre os participantes, propicia a troca de experiências entre colegas em conversas informais e demonstra o compromisso da Administração com o bem-estar dos colaboradores, autoridades e participantes dos eventos, proporcionando maior motivação, principalmente quando a reunião ou evento possui grande quantidade de informações e longa duração.

A contratação será conforme descritivo abaixo:

Item	CatMat	Código	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
01	3697	11767	<p>COFFEE BREAK Nº 01 - ESTIMADO PARA 100 PESSOAS, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE EM BANDEJAS, COM COPOS E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS, CONTENDO:</p> <p>60 UNIDADES DE PÃES DE QUEIJO, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%.</p> <p>300 UNIDADES DE SALGADOS ASSADOS, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÃO SER FORNECIDAS 3 VARIEDADES A ESCOLHA DO CONTRATANTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • MASSA FOLHADA COM RECHEIO DE FRANGO; • MASSA FOLHADA COM RECHEIO DE PALMITO; • ENROLADINHO DE SALSICHA; • ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO; • MINI ESFIHA DE CARNE; • MINI ESFIHA DE FRANGO; • MINI PIZZA DE PRESUNTO E QUEIJO. • EMPADINHA DE FRANGO; • EMPADINHA DE PALMITO; 	UNIDADE	12

		<ul style="list-style-type: none">• PASTEL DE FORNO DE CALABRESA COM REQUEIJÃO. <p>500 UNIDADES DE SALGADOS FRITOS, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÃO SER FORNECIDAS 3 VARIEDADES A ESCOLHA DO CONTRATANTE:</p> <ul style="list-style-type: none">• BOLINHA DE QUEIJO;• COXINHA DE FRANGO;• CROQUETE DE PRESUNTO E QUEIJO;• PASTEL DE VENTO DE CARNE BOVINA;• QUIBE RECHEADO;• RISSOLES DE CARNE BOVINA. <p>100 UNIDADES DE DOCES PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%, DEVERÁ SER FORNECIDA 1 VARIEDADE A ESCOLHA DO CONTRATANTE:</p> <ul style="list-style-type: none">• MINI SONHO FRITO COM RECHEIO DE CREME;• MINI SONHO FRITO COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE;• MINI SONHO FRITO COM RECHEIO DE GOIABADA;• MINI CHURROS COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE POLVILHADO COM AÇÚCAR E CANELA;• QUEIJADINHA;• MASSA FOLHADA COM RECHEIO DE BANANA;• MASSA FOLHADA COM RECHEIO DE MAÇÃ;• MOUSSE DE CHOCOLATE;• MOUSSE DE LIMÃO;• MOUSSE DE MORANGO;• TORTELLETE DE LIMÃO;• TORTELLETE DE MORANGO;• BOLINHOS TIPO CUECA VIRADA POLVILHADOS COM AÇÚCAR;• ESPERA MARIDO FRITO COM LEITE CONDENSADO E COBERTURA DE COCO. <p>08 CAIXAS DE SUCOS NÉCTAR DE FRUTA, EM EMBALAGEM TETRA PARK, CONTENDO 1 LITRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÃO SER FORNECIDOS 3 SABORES A ESCOLHA DO CONTRATANTE:</p> <ul style="list-style-type: none">• GOIABA;• LARANJA;• MANGA;• MARACUJÁ;• PÊSSEGO;• UVA.		
--	--	--	--	--

			<p>02 CAIXAS DE SUCOS NÉCTAR DE FRUTA SEM AÇUCAR, EM EMBALAGEM TETRA PARK, CONTENDO 1 LITRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÃO SER FORNECIDOS 3 SABORES A ESCOLHA DO CONTRATANTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • GOIABA; • LARANJA; • MANGA; • MARACUJÁ; • PÊSSEGO; • UVA. <p>08 GARRAFAS DE SUCO INTEGRAL DE LARANJA, 100% NATURAL, SEM CONSERVANTES E SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO PODENDO VARIAR +/- 10%, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>02 REFRIGERANTES SABOR GUARANÁ, EM GARRAFAS PET CONTENDO 2 LITROS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>01 REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ SEM AÇUCAR, EM GARRAFAS PET CONTENDO 2 LITROS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>		
02	3697	11768	<p>COFFEE BREAK Nº 02 – ESTIMADO PARA 60 PESSOAS, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE EM BANDEJAS, COM COPOS, GUARDANAPOS E PRATOS DESCARTÁVEIS, CONTENDO:</p> <p>50 UNIDADES DE PÃES DE QUEIJO, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%.</p> <p>150 UNIDADES DE SALGADOS ASSADOS, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÃO SER FORNECIDAS 3 VARIEDADES A ESCOLHA DO CONTRATANTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ENROLADINHO DE FRANGO; • ENROLADINHO DE SALSICHA; • ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO; • MINI ESFIHA DE CARNE; • MINI ESFIHA DE FRANGO; • MINI PIZZA DE PRESUNTO E QUEIJO. • PASTEL DE FORNO DE CALABRESA COM REQUEijÃO. <p>200 UNIDADES DE SALGADOS FRITOS, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÃO SER</p>	UNIDADE	06

			<p>FORNECIDAS 3 VARIEDADES A ESCOLHA DO CONTRATANTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • BOLINHA DE QUEIJO; • COXINHA DE FRANGO; • CROQUETE DE PRESUNTO E QUEIJO; • PASTEL DE VENTO DE CARNE BOVINA; • QUIBE; • RISSOLES DE CARNE BOVINA. <p>2KG DE BOLO, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÁ SER FORNECIDO 1 SABOR A ESCOLHA DO CONTRATANTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CHOCOLATE COM COBERTURA DE BRIGADEIRO; • LARANJA; • CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE; • CÔCO; • BAUNILHA; • FORMIGUEIRO. <p>04 CAIXAS DE SUCOS NÉCTAR DE FRUTA, EM EMBALAGEM TETRA PARK, CONTENDO 1 LITRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÃO SER FORNECIDOS 2 SABORES A ESCOLHA DO CONTRATANTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • GOIABA; • LARANJA; • MANGA; • MARACUJÁ; • PÊSSEGO; • UVA. <p>03 GARRAFAS DE SUCO INTEGRAL DE LARANJA, 100% NATURAL, SEM CONSERVANTES E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO PODENDO VARIAR +/-10%, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>1,5L DE CAFÉ, COM AÇÚCAR, EM GARRAFAS TÉRMICAS.</p> <p>0,5L DE CAFÉ, SEM AÇÚCAR, EM GARRAFAS TÉRMICAS.</p>		
03	3697	11769	<p>COFFEE BREAK Nº 03 – ESTIMADO PARA 40 PESSOAS, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE EM BANDEJAS, COM COPOS, GUARDANAPOS E PRATOS DESCARTÁVEIS, CONTENDO:</p> <p>30 UNIDADES DE PÃES DE QUEIJO, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%.</p>	UNIDADE	05

			<p>160 UNIDADES DE SALGADOS ASSADOS, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÃO SER FORNECIDAS 2 VARIEDADES A ESCOLHA DO CONTRATANTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ENROLADINHO DE FRANGO; • ENROLADINHO DE SALSICHA; • ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO; • MINI ESFIHA DE CARNE; • MINI ESFIHA DE FRANGO; • MINI PIZZA DE PRESUNTO E QUEIJO. • PASTEL DE FORNO DE CALABRESA COM REQUEIJÃO. <p>100 UNIDADES DE SALGADOS FRITOS, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÃO SER FORNECIDAS 2 VARIEDADES A ESCOLHA DO CONTRATANTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • BOLINHA DE QUEIJO; • COXINHA DE FRANGO; • CROQUETE DE PRESUNTO E QUEIJO; • PASTEL DE VENTO DE CARNE BOVINA; • QUIBE; • RISSOLES DE CARNE BOVINA. <p>03 CAIXAS DE SUCOS NÉCTAR DE FRUTA, EM EMBALAGEM TETRA PARK, CONTENDO 1 LITRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÃO SER FORNECIDOS 2 SABORES A ESCOLHA DO CONTRATANTE.</p> <ul style="list-style-type: none"> • GOIABA; • LARANJA; • MANGA; • MARACUJÁ; • PÊSSEGO; • UVA. <p>03 GARRAFAS DE SUCO INTEGRAL DE LARANJA, 100% NATURAL, SEM CONSERVANTES E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO PODENDO VARIAR +/-10%, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</p> <p>1L DE CAFÉ, COM AÇÚCAR, EM GARRAFAS TÉRMICAS.</p> <p>0,5L DE CAFÉ, SEM AÇÚCAR, EM GARRAFAS TÉRMICAS</p>		
04	3697	12843	<p>COFFEE BREAK N° 04 – ESTIMADO PARA 30 PESSOAS, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE EM BANDEJAS, COM COPOS, GUARDANAPOS, CONTENDO:</p>	UNIDADE	06

			<p>60 UNIDADES DE PÃES DE QUEIJO, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%.</p> <p>2KG DE BOLO, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÁ SER FORNECIDO 1 SABOR A ESCOLHA DO CONTRATANTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CHOCOLATE COM COBERTURA DE BRIGADEIRO; • LARANJA; • CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE; • CÔCO; • BAUNILHA; • FORMIGUEIRO. <p>2L DE CAFÉ, COM AÇÚCAR, EM GARRAFAS TÉRMICAS.</p> <p>1L DE CAFÉ, SEM AÇÚCAR, EM GARRAFAS TÉRMICAS.</p>		
05	3697	101038	<p>COFFEE BREAK Nº 05 – ESTIMADO PARA 15 PESSOAS, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE EM BANDEJAS, COM COPOS, GUARDANAPOS, CONTENDO:</p> <p>30 UNIDADES DE PÃES DE QUEIJO, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%.</p> <p>1KG DE BOLO, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÁ SER FORNECIDO 1 SABOR A ESCOLHA DO CONTRATANTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CHOCOLATE COM COBERTURA DE BRIGADEIRO; • LARANJA; • CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE; • CÔCO; • BAUNILHA; • FORMIGUEIRO. <p>1L DE CAFÉ, COM AÇÚCAR, EM GARRAFAS TÉRMICAS.</p> <p>1L DE CAFÉ, SEM AÇÚCAR, EM GARRAFAS TÉRMICAS.</p>	UNIDADE	24

1. CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1. As quantidades de *coffee break* é apenas estimativo e não obriga o CISAMUSEP a demandá-lo. Os fornecimentos serão solicitados de acordo com a necessidade efetivamente verificada ao longo do período, configurando-se o fornecimento por demanda;
- 1.2. A empresa deverá levar em consideração as normas higiênicas e sanitárias que regem a matéria, principalmente as de salubridade, tal como observar as normas de vigilância sanitária

para o transporte de alimentos para consumo humano, especialmente quanto aos seguintes requisitos:

- a) As caixas onde serão transportadas as mercadorias não podem estar em contato com a cabine do condutor;
 - b) As paredes devem ser lisas;
 - c) Os estrados devem ser resistentes e impermeáveis e devem facilitar a circulação do ar;
 - d) Devem ter dispositivos de refrigeração, para que se mantenha a conservação dos produtos que necessitem;
 - e) Os equipamentos de ventilação natural devem estar desligados com o veículo carregado;
- 1.3. O *coffee break* será solicitado com no mínimo de 03 (três) dias de antecedência do evento pelo Fiscal do Contrato e informado à empresa a ser contratada por e-mail ou aplicativo de mensagens (whatsapp) o cardápio e o horário a ser servido, bem como o local do evento. A empresa deverá, obrigatoriamente, confirmar o recebimento do pedido por correio eletrônico ou aplicativo de mensagens;
- a) A empresa a ser contratada deverá entregar o *coffee break* atendendo aos horários estipulados pelo Fiscal do Contrato, bem como entregar nos locais indicados dentro do município de Maringá-PR sem ônus para o CISAMUSEP;
 - b) Os produtos deverão ser entregues bem acondicionados em embalagens térmicas e higiênicas que proporcionem sua perfeita conservação até o momento de serem consumidos;
- 1.4 A empresa a ser contratada deverá entregar o *coffee break* com os seguintes itens descartáveis e em quantidade suficiente para cada tipo (tipo 01, 02, 03, 04 ou 05):
- a) Bandejas em papelão com acabamento metalizado, em isopor ou em material plástico para servir os salgados, doces e bolos;
 - b) Copos plásticos com capacidade para 180ml, devendo vir acondicionados em mangas plásticas;
 - c) Guardanapos de papel, brancos, absorventes, sem quaisquer desenhos ou estampas, devendo vir acondicionados em embalagens plásticas;
- 1.5 As bebidas deverão estar em temperatura adequada ao consumo no momento de serem consumidas:
- a) Os sucos deverão estar gelados e acondicionados em caixas térmicas;
 - b) Quando do fornecimento de café, a empresa a ser contratada deverá oferecer garrafas térmicas limpas, de boa apresentação e qualidade, com etiquetas indicando o conteúdo;
- 1.6 Os produtos entregues pela empresa a ser contratada estarão sujeitos à aceitação pelo CISAMUSEP, ao qual caberá o direito de recusa, contanto que os mesmos não estejam de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência em caso de constatação de vícios ou defeitos nos mesmos.

2 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 2.1. Apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, contendo CNPJ da empresa, nome legível, assinatura e telefone, comprovando que o licitante executou ou executa o fornecimento do objeto desta contratação e que esteja ou tenha cumprido de modo satisfatório;
 - 2.1.1. As informações ali contidas estarão sujeitas à verificação de sua veracidade;
- 2.2. Se o proponente for o FABRICANTE deverá apresentar:
 - 2.2.1. Cópia autenticada da Licença Sanitária;
 - 2.2.2. Alvará de funcionamento;
- 2.3. Se o proponente for o DISTRIBUIDOR deverá apresentar:
 - 2.3.1. Alvará de Funcionamento do Distribuidor e do Fabricante;
 - 2.3.2. Licença Sanitária do Distribuidor e do Fabricante;
 - 2.3.3. Documento (contrato, declaração etc.) que comprove a relação jurídica entre o concorrente da licitação (Distribuidor) e o Fabricante que lhe forneça os produtos objeto deste Termo de Referência.

3. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto a ser contratado na forma ajustada;
- 3.2. Manter o sigilo, confidencialidade e abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades executadas sem prévia autorização do CISAMUSEP.
- 3.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 3.4. Responsabilizar-se por todos os custos operacionais da atividade, isto é, as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, materiais, seguros operacionais, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos objetos, não havendo qualquer relação empregatícia entre o CISAMUSEP e os empregados da empresa a ser contratada;
- 3.5. Prover a execução do objeto com pessoal adequado, capacitado e devidamente habilitado nos termos da legislação específica, de modo a fornecer o objeto contratado na forma ajustada com a qualidade técnica que estes exigem e em estrito atendimento da normatização a eles pertinente;
- 3.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados e/ou prepostos;
- 3.7. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e comerciais decorrentes da execução do presente Termo, bem como apresentar durante a execução do Contrato, sempre

que solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação;

- 3.8. A empresa a ser contratada deverá designar funcionário responsável para contato, informando nome completo, telefone e e-mail para dirimir dúvidas relativas ao objeto;
- 3.9. A empresa a ser contratada deverá permitir a fiscalização dos serviços contratados pelo Fiscal do Contrato designado pelo CISAMUSEP, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas por escrito, efetuando as correções e adequações que se fizerem necessárias;
- 3.10. A empresa a ser contratada deverá comunicar ao fiscal do contrato, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade ou irregularidade que verificar na execução do contrato a ser firmado ou a iminência de fatos que possam prejudicar sua execução, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pelo CISAMUSEP.

4. OBRIGAÇÕES DO CISAMUSEP

- 4.1. Efetuar o pagamento ajustado;
- 4.2. Dar a empresa a ser contratada as condições necessárias à regular execução do Contrato a ser firmado.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. Considerando o princípio da economicidade e que as informações solicitadas no art. 6º, inciso XXIII, letra i, estão contempladas na estimativa de valor no item 6 do Estudo Técnico Preliminar – ETP, estima-se que o custo para fornecimento dos objetos será de R\$ 32.990,00 (trinta e dois mil, novecentos e noventa reais).
- 5.2. Posteriormente, será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP a fim de balizar o valor dos serviços a serem contratados, assim tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, serão disponibilizados nos autos para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

6. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado através de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP, após a entrega de cada *coffee break*;
- 6.2. A empresa a ser contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrito no CNPJ sob nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como

- informar no corpo da respectiva Nota Fiscal os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;
- 6.3. A Nota Fiscal deverá discriminar a descrição do item, a quantidade e os valores unitário e total de cada item. A empresa a ser contratada deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número e a modalidade da Licitação e o número do empenho;
 - 6.4. A empresa a ser contratada deverá encaminhar juntamente com a Nota Fiscal a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do FGTS exigidos para a realização do pagamento;
 - 6.5. No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal / Boleto Bancário correto(a);
 - 6.6. A empresa a ser contratada fica obrigada a repassar ao CISAMUSEP, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto em função de alterações na legislação pertinente;
 - 6.7. No caso de abertura de procedimento administrativo referente à aplicação das sanções o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a empresa a ser contratada que:
 - a. Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c. Der causa à inexecução total do contrato;
 - d. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 7.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
 - I. **Advertência**, quando a empresa a ser contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Termo, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV. **Multa**, com observância do percentual mínimo de 0,5% e de percentual máximo de 30%;

- 7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CISAMUSEP (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 7.4. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CISAMUSEP à empresa a ser Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 7.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
- 7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à empresa a ser Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 7.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 7.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 7.9.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 7.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 7.9.4. Os danos que dela provierem para o CISAMUSEP;
 - 7.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);
- 7.11. A personalidade jurídica da empresa a ser Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios

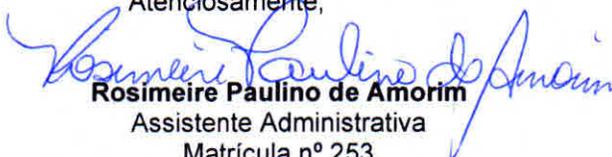
com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a empresa a ser Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

- 7.12. O CISAMUSEP deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;
- 7.14. Os débitos da empresa a ser contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos por ele devidos e, decorrência do contrato a ser firmado ou de outros contratos administrativos que a empresa a ser contratada possua com o CISAMUSEP.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 8.1. O prazo da vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses a partir de 04/07/2025.
- 8.2. O contrato poderá ser prorrogado por igual período, total ou parcialmente, até o limite de 120 (cento e vinte) meses.
- 8.2.1 Caso o Contrato seja aditado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do Contrato aos seus aditivos.

Atenciosamente,

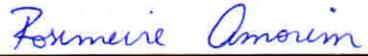

Rosimeire Paulino de Amorim
Assistente Administrativa
Matrícula nº 253

Autorizado em: 08 / 04 / 25

Fiscal do contrato:


Késia Carolina Braga

CISAMUSEP
Carimbo e assinatura


Rosimeire Amorim

MAPA DE COTAÇÃO 23 / 2025

Forma de Análise: Média
 Forma de Apuração: ITEM
 Casas Decimais: 2

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Menor Valor	Média	Mediana	Melhor Análise
1	1	11767-COFFEE BREAK N° 01 - ESTIMADO PARA 100 PESSOAS, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE EM BANDEJAS,	UNIDADE	12 /	R\$ 1.750,00	2.150,00	2.150,00	Média - CV: 0,18
							Valor cotado	
							Unitário	Total
ESQUINA DO PAO PANIFICADORA LTDA							R\$1.750,00 /	R\$21.000,00
PANIFICADORA DESTAQUE LTDA ME							R\$2.550,00 /	R\$30.600,00
							Valor média:	R\$25.800,00
							Valor mediana:	R\$25.800,00
1	2	11768-COFFEE BREAK N° 02 – ESTIMADO PARA 60 PESSOAS, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE EM BANDEJAS,	UNIDADE	6 /	R\$ 850,00	1.025,00	1.025,00	Média - CV: 0,17
							Valor cotado	
							Unitário	Total
ESQUINA DO PAO PANIFICADORA LTDA							R\$850,00 /	R\$5.100,00
PANIFICADORA DESTAQUE LTDA ME							R\$1.200,00 /	R\$7.200,00
							Valor média:	R\$6.150,00
							Valor mediana:	R\$6.150,00
1	3	11769-COFFEE BREAK N° 03 – ESTIMADO PARA 40 PESSOAS, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE EM BANDEJAS,	UNIDADE	5 /	R\$ 580,00	785,00	785,00	Mediana - CV: 0,26
							Valor cotado	
							Unitário	Total
ESQUINA DO PAO PANIFICADORA LTDA							R\$580,00 /	R\$2.900,00
PANIFICADORA DESTAQUE LTDA ME							R\$990,00 /	R\$4.950,00

MAPA DE COTAÇÃO 23 / 2025

Valor média: R\$3.925,00

Valor mediana: R\$3.925,00

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Menor Valor	Média	Mediana	Melhor Análise
1	4	12843-COFFEE BREAK Nº 04 – ESTIMADO PARA 30 PESSOAS, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE EM BANDEJAS,	UNIDADE	6	R\$ 350,00	350,00	350,00	Média - CV: 0,00
							Valor cotado	
							Unitário	Total
ESQUINA DO PAO PANIFICADORA LTDA							R\$350,00	R\$2.100,00
PANIFICADORA DESTAQUE LTDA ME							R\$350,00	R\$2.100,00

Valor média: R\$2.100,00

Valor mediana: R\$2.100,00

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Menor Valor	Média	Mediana	Melhor Análise
1	5	101038-COFFEE BREAK Nº 05 – ESTIMADO PARA 15 PESSOAS, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE EM BANDEJAS,	Unidade	24	R\$ 200,00	205,00	205,00	Média - CV: 0,02
							Valor cotado	
							Unitário	Total
ESQUINA DO PAO PANIFICADORA LTDA							R\$200,00	R\$4.800,00
PANIFICADORA DESTAQUE LTDA ME							R\$210,00	R\$5.040,00

Valor média: R\$4.920,00

Valor mediana: R\$4.920,00



CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARANAENSE - CISAMUSEP

CNPJ: 04.956.153/0001-68

Paraná

EXERCÍCIO: 2025

MAPA DE COTAÇÃO 23 / 2025

Forma de Análise: Média
Forma de Apuração: ITEM
Casas Decimais: 2

Data 14/04/2025

LEGENDA

Menor valor cotado para item.

Item desconsiderado para análise:

Total Média:R\$ 42.895,00
Total Mediana:R\$ 42.895,00
Total Menor:R\$ 35.900,00
Total Maior:R\$ 49.890,00

Art. 74 e 75 da Const. Fed./Lei Fed. 14.133/21
Especificação Data Vencimento
INSS: ____/____/____
FGTS: ____/____/____

Sarah Torquetti Heberle
Matrícula:

Responsável pelo Levantamento de

Sarah Torquetti Heberle
Matrícula:

Solicitante

Assinatura e Carimbo

Diretoria Financeira

Flávia Galbardi Soares
Matrícula: 066

Diretoria Administrativa

Késia Carolina Braga
Matrícula: 021

- Conversas**
- Pesquisar
- Tudo Não lidas Favoritas Grupos
- Compras e Licitação - Cisam 08:08 ✓ 44999045859
- +55 44 9951-0738 13:31 ✓ Muito obrigado
- +55 43 9124-7182 13:31 ✓ Iremos fazer contratação direta p...
- +55 44 9804-6556 13:19 É possível convênio para alguns exa...
- +55 44 9907-4226 11:32 Obrigada
- +55 44 3233-9090 11:06 ✓ Ok
- +55 44 9711-9343 11:02 ✓ Neste caso precisaria ver se conse...
- +55 44 9931-1640 10:58 ✓ Obrigado!!
- +55 44 9904-5859 10:01 ✓ Agradeço
- +55 44 9133-0021 09:10 ✓ Muito obrigada, aguardo o orçam...
- +55 44 9932-9123 09:04 ✓ Bom dia, estamos orçando valo...
- +55 44 9759-0623 09:03 ✓ Bom dia, estamos orçando valo...
- +55 44 9937-4477 09:02 ✓ Muito Obrigada
- +55 44 9821-1785 08:59 ✓ Bom dia, estamos orçando valo...
- Enfermagem - Cisamusep - S 08:55 ✓ Beleza, o Ahmed mandou o contr...
- SST eSocial Órgãos Púb 08:42 ~ Bruna Borin: Bom dia https://ww...
- +55 44 9136-4691 08:30 ✓ obrigada
- +55 44 9185-3829 Ontem Boa tarde
- +55 44 8816-3041 Ontem

+55 44 9951-0738 visto por último hoje às 13:21

25/03/2025

Clique neste aviso para carregar mensagens mais antigas do seu celular.

25/03/2025

CONTRATO CISAMUSEP ASSINADO.pdf 8 páginas • PDF • 438 KB

CONTRATO CISAMUSEP ASSINADO.pdf 16:17

Eugenio, segue o contrato ajustado 16:18

Muito oBRIGADA 16:29 ✓

Atendimento Finalizado

A Panificadora Docela agradece seu contato. Caso tenha interesse em retornar ou iniciar um novo atendimento, envie uma nova mensagem 16:58

HOJE

23 - Coffe break.doc DOC • 168 KB

Bom dia, tivemos algumas alterações nas quantidades e descritivos do coffee break, se puderem orçar novamente, por favor. Agradecemos muito e pedimos desculpas pelo retrabalho. 08:15 ✓

Olá Bom Dia Eugenio 08:30

CONVERSANDO COM NAIARA 08:30

Sem problemas, alterações fazem parte Podem deixar que atualizo o orçamento e envio pra vocês o quanto antes. Fico à disposição! 08:31

Bom dia Naiara, muito obrigado! 08:31 ✓

contrato cisamusep.pdf 8 páginas • PDF • 438 KB

contrato cisamusep.pdf 12:35

Segue o orçamento conforme solicitado 12:35

Muito obrigado 13:31 ✓

+ Digite uma mensagem

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.234.959/0001-01 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 17/08/2006	
NOME EMPRESARIAL PANIFICADORA DESTAQUE LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DOCELA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R VEREADOR BASILIO SAUTCHUK		NÚMERO 243	COMPLEMENTO LOJA 03 05 06 E 07
CEP 87.013-190	BAIRRO/DISTRITO ZONA 01	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PANIFICADORADOCELA@GMAIL.COM		TELEFONE (44) 3224-1239	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/04/2025 às 13:34:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTA DE PREÇOS Nº 23/2025

Data: 17/03/2025

Fornecedor: PANIFICADORA DOCELA

CNPJ: 08.234.959/0001-01

Endereço: RUA VEREADOR BASÍLIO SAUTCHUK, N 243

Cidade: MARINGÁ/PR

Telefone: (44) 99951-0738 / (44) 3026-2043

E-mail: panificadoradocela@gmail.com

Nome e Identificação do Responsável: ANGELICA - PROPRIETÁRIA

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
1	<p>COFFEE BREAK Nº 01 - ESTIMADO PARA 100 PESSOAS, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE EM BANDEJAS, COM COPOS E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS, CONTENDO:</p> <p>60 UNIDADES DE PÃES DE QUEIJO, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%.</p> <p>300 UNIDADES DE SALGADOS ASSADOS, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÃO SER FORNECIDAS 3 VARIEDADES A ESCOLHA DO CONTRATANTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • MASSA FOLHADA COM RECHEIO DE FRANGO; • MASSA FOLHADA COM RECHEIO DE PALMITO; • ENROLADINHO DE SALSICHA; • ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO; • MINI ESFIHA DE CARNE; • MINI ESFIHA DE FRANGO; • MINI PIZZA DE PRESUNTO E QUEIJO. <p>EMPADINHA DE FRANGO;</p> <p>EMPADINHA DE PALMITO;</p> <p>PASTEL DE FORNO DE CALABRESA COM REQUEIJÃO.</p> <p>500 UNIDADES DE SALGADOS FRITOS, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÃO SER FORNECIDAS 3 VARIEDADES A ESCOLHA DO CONTRATANTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • BOLINHA DE QUEIJO; • COXINHA DE FRANGO; • CROQUETE DE PRESUNTO E QUEIJO; • PASTEL DE VENTO DE CARNE BOVINA; • QUIBE RECHEADO; • RISSOLES DE CARNE BOVINA. <p>100 UNIDADES DE DOCES PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%, DEVERÁ SER FORNECIDA 1 VARIEDADE A ESCOLHA DO CONTRATANTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • MINI SONHO FRITO COM RECHEIO DE CREME; • MINI SONHO FRITO COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE; 	UNIDADE	12	R\$ 2.550,00	R\$ 30.600,00

<p>• MINI SONHO FRITO COM RECHEIO DE GOIABADA; • MINI CHURROS COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE POLVILHADO COM AÇÚCAR E CANELA; • QUEIJADINHA; • MASSA FOLHADA COM RECHEIO DE BANANA; • MASSA FOLHADA COM RECHEIO DE MAÇÃ; • MOUSSE DE CHOCOLATE; • MOUSSE DE LIMÃO; • MOUSSE DE MORANGO; • TORTELLETE DE LIMÃO; • TORTELLETE DE MORANGO; • BOLINHOS TIPO CUECA VIRADA POLVILHADOS COM AÇÚCAR; • ESPERA MARIDO FRITO COM LEITE CONDENSADO E COBERTURA DE COCO.</p> <p>08 CAIXAS DE SUCOS NÉCTAR DE FRUTA, EM EMBALAGEM TETRA PARK, CONTENDO 1 LITRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÃO SER FORNECIDOS 3 SABORES A ESCOLHA DO CONTRATANTE: • GOIABA; • LARANJA; • MANGA; • MARACUJÁ; • PÊSSEGO; • UVA.</p> <p>02 CAIXAS DE SUCOS NÉCTAR DE FRUTA SEM AÇÚCAR, EM EMBALAGEM TETRA PARK, CONTENDO 1 LITRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÃO SER FORNECIDOS 3 SABORES A ESCOLHA DO CONTRATANTE: • GOIABA; • LARANJA; • MANGA; • MARACUJÁ; • PÊSSEGO; • UVA.</p> <p>08 GARRAFAS DE SUCO INTEGRAL DE LARANJA, 100% NATURAL, SEM CONSERVANTES E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO PODENDO VARIAR +/- 10%, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>02 REFRIGERANTES SABOR GUARANÁ, EM GARRAFAS PET CONTENDO 2 LITROS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>01 REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ SEM AÇÚCAR, EM GARRAFAS PET CONTENDO 2 LITROS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>				
--	--	--	--	--



	<p>COFFEE BREAK Nº 02 – ESTIMADO PARA 60 PESSOAS, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE EM BANDEJAS, COM COPOS, GUARDANAPOS E PRATOS DESCARTÁVEIS, CONTENDO:</p> <p>50 UNIDADES DE PÃES DE QUEIJO, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%.</p> <p>150 UNIDADES DE SALGADOS ASSADOS, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÃO SER FORNECIDAS 3 VARIEDADES A ESCOLHA DO CONTRATANTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ENROLADINHO DE FRANGO; • ENROLADINHO DE SALSICHA; • ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO; • MINI ESFIHA DE CARNE; • MINI ESFIHA DE FRANGO; • MINI PIZZA DE PRESUNTO E QUEIJO. • PASTEL DE FORNO DE CALABRESA COM REQUEIJÃO. <p>200 UNIDADES DE SALGADOS FRITOS, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÃO SER FORNECIDAS 3 VARIEDADES A ESCOLHA DO CONTRATANTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • BOLINHA DE QUEIJO; • COXINHA DE FRANGO; • CROQUETE DE PRESUNTO E QUEIJO; • PASTEL DE VENTO DE CARNE BOVINA; • QUIBE; • RISSOLES DE CARNE BOVINA. <p>2 2KG DE BOLO, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÁ SER FORNECIDO 1 SABOR A ESCOLHA DO CONTRATANTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CHOCOLATE COM COBERTURA DE BRIGADEIRO; • LARANJA; • CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE; • CÔCO; • BAUNILHA; • FORMIGUEIRO. <p>04 CAIXAS DE SUCOS NÉCTAR DE FRUTA, EM EMBALAGEM TETRA PARK, CONTENDO 1 LITRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÃO SER FORNECIDOS 2 SABORES A ESCOLHA DO CONTRATANTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • GOIABA; • LARANJA; • MANGA; • MARACUJÁ; • PÊSSEGO; • UVA. <p>03 GARRAFAS DE SUCO INTEGRAL DE LARANJA, 100% NATURAL, SEM CONSERVANTES E SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO PODENDO VARIAR +/- 10%, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>06</p>	<p>R\$ 1.200,00</p>	<p>R\$ 7.200,00</p>
--	---	----------------	-----------	---------------------	---------------------



	<p>1,5L DE CAFÉ, COM AÇÚCAR, EM GARRAFAS TÉRMICAS.</p> <p>0,5L DE CAFÉ, SEM AÇÚCAR, EM GARRAFAS TÉRMICAS.</p>				
3	<p>COFFEE BREAK N° 03 – ESTIMADO PARA 40 PESSOAS, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE EM BANDEJAS, COM COPOS, GUARDANAPOS E PRATOS DESCARTÁVEIS, CONTENDO:</p> <p>30 UNIDADES DE PÃES DE QUEIJO, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%.</p> <p>160 UNIDADES DE SALGADOS ASSADOS, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÃO SER FORNECIDAS 2 VARIEDADES A ESCOLHA DO CONTRATANTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ENROLADINHO DE FRANGO; • ENROLADINHO DE SALSICHA; • ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO; • MINI ESFIHA DE CARNE; • MINI ESFIHA DE FRANGO; • MINI PIZZA DE PRESUNTO E QUEIJO. • PASTEL DE FORNO DE CALABRESA COM REQUEIJÃO. <p>100 UNIDADES DE SALGADOS FRITOS, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÃO SER FORNECIDAS 2 VARIEDADES A ESCOLHA DO CONTRATANTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • BOLINHA DE QUEIJO; • COXINHA DE FRANGO; • CROQUETE DE PRESUNTO E QUEIJO; • PASTEL DE VENTO DE CARNE BOVINA; • QUIBE; • RISSOLES DE CARNE BOVINA. <p>03 CAIXAS DE SUCOS NÉCTAR DE FRUTA, EM EMBALAGEM TETRA PARK, CONTENDO 1 LITRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÃO SER FORNECIDOS 2 SABORES A ESCOLHA DO CONTRATANTE.</p> <ul style="list-style-type: none"> • GOIABA; • LARANJA; • MANGA; • MARACUJÁ; • PÊSSEGO; • UVA. <p>03 GARRAFAS DE SUCO INTEGRAL DE LARANJA, 100% NATURAL, SEM CONSERVANTES E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO PODENDO VARIAR +/- 10%, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</p> <p>1L DE CAFÉ, COM AÇÚCAR, EM GARRAFAS TÉRMICAS.</p> <p>0,5L DE CAFÉ, SEM AÇÚCAR, EM GARRAFAS TÉRMICAS</p>	UNIDADE	05	R\$ 990,00	R\$ 4.950,00



4	<p>COFFEE BREAK N° 04 – ESTIMADO PARA 30 PESSOAS, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE EM BANDEJAS, COM COPOS, GUARDANAPOS, CONTENDO:</p> <p>60 UNIDADES DE PÃES DE QUEIJO, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%.</p> <p>2KG DE BOLO, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÁ SER FORNECIDO 1 SABOR A ESCOLHA DO CONTRATANTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CHOCOLATE COM COBERTURA DE BRIGADEIRO; • LARANJA; • CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE; • CÔCO; • BAUNILHA; • FORMIGUEIRO. <p>2L DE CAFÉ, COM AÇÚCAR, EM GARRAFAS TÉRMICAS.</p> <p>1L DE CAFÉ, SEM AÇÚCAR, EM GARRAFAS TÉRMICAS.</p>	UNIDADE	06	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
5	<p>COFFEE BREAK N° 05 – ESTIMADO PARA 15 PESSOAS, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE EM BANDEJAS, COM COPOS, GUARDANAPOS, CONTENDO:</p> <p>30 UNIDADES DE PÃES DE QUEIJO, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%.</p> <p>1KG DE BOLO, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÁ SER FORNECIDO 1 SABOR A ESCOLHA DO CONTRATANTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CHOCOLATE COM COBERTURA DE BRIGADEIRO; • LARANJA; • CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE; • CÔCO; • BAUNILHA; • FORMIGUEIRO. <p>1L DE CAFÉ, COM AÇÚCAR, EM GARRAFAS TÉRMICAS.</p> <p>1L DE CAFÉ, SEM AÇÚCAR, EM GARRAFAS TÉRMICAS.</p>	UNIDADE	24	R\$ 210,00	R\$ 5.040,00

NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS



OBSERVAÇÕES:

001 - Apresentar proposta através do e-mail licitacao@cisamusep.org.br ou compras@cisamusep.org.br no prazo de até 5 (cinco) dias.

002 - FORMA DE PAGAMENTO: À Prazo, em conta ou boleto bancário em nome da Pessoa Jurídica.

003- A empresa vencedora deverá apresentar as seguintes certidões: INSS e FGTS.

004 - Informações e/ou esclarecimentos pelo Fone: (44) 3123-8300 ou (44) 3123-8320 ou e-mail: compras@cisamusep.org.br ou licitacao@cisamusep.org.br – Setor de Compras e Licitação do CISAMUSEP.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. As quantidades de *coffee break* é apenas estimativo e não obriga o CISAMUSEP a demandá-lo. Os fornecimentos serão solicitados de acordo com a necessidade efetivamente verificada ao longo do período, configurando-se o fornecimento por demanda;

1.2. A empresa deverá levar em consideração as normas higiênicas e sanitárias que regem a matéria, principalmente as de salubridade, tal como observar as normas de vigilância sanitária para o transporte de alimentos para consumo humano, especialmente quanto aos seguintes requisitos:

a) As caixas onde serão transportadas as mercadorias não podem estar em contato com a cabine do condutor;

b) As paredes devem ser lisas;

c) Os estrados devem ser resistentes e impermeáveis e devem facilitar a circulação do ar;

d) Devem ter dispositivos de refrigeração, para que se mantenha a conservação dos produtos que necessitem;

e) Os equipamentos de ventilação natural devem estar desligados com o veículo carregado;

1.3. O *coffee break* será solicitado com no mínimo de 03 (três) dias de antecedência do evento pelo Fiscal do Contrato e informado à empresa a ser contratada por e-mail ou aplicativo de mensagens (whatsapp) o cardápio e o horário a ser servido, bem como o local do evento. A empresa deverá, obrigatoriamente, confirmar o recebimento do pedido por correio eletrônico ou aplicativo de mensagens;

a) A empresa a ser contratada deverá entregar o *coffee break* atendendo aos horários estipulados pelo Fiscal do Contrato, bem como entregar nos locais indicados dentro do município de Maringá-PR sem ônus para o CISAMUSEP;

b) Os produtos deverão ser entregues bem acondicionados em embalagens térmicas e higiênicas que proporcionem sua perfeita conservação até o momento de serem consumidos;

1.4 A empresa a ser contratada deverá entregar o *coffee break* com os seguintes itens descartáveis e em quantidade suficiente para cada tipo (tipo 01, 02, 03 ou 04):

a) Bandejas em papelão com acabamento metalizado, em isopor ou em material plástico para servir os salgados, doces e bolos;

b) Copos plásticos com capacidade para 180ml, devendo vir acondicionados em mangas plásticas;

c) Guardanapos de papel, brancos, absorventes, sem quaisquer desenhos ou estampas, devendo vir acondicionados em embalagens plásticas;

1.5 As bebidas deverão estar em temperatura adequada ao consumo no momento de serem consumidas:

a) Os sucos deverão estar gelados e acondicionados em caixas térmicas;

b) Quando do fornecimento de café, a empresa a ser contratada deverá oferecer garrafas térmicas limpas, de boa apresentação e qualidade, com etiquetas indicando o conteúdo;

1.6 Os produtos entregues pela empresa a ser contratada estarão sujeitos à aceitação pelo CISAMUSEP, ao qual caberá o direito de recusa, contanto que os mesmos não estejam de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência em caso de constatação de vícios ou defeitos nos mesmos.

2. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

2.3. Executar o objeto a ser contratado na forma ajustada;

2.4. Manter o sigilo, confidencialidade e abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades executadas sem prévia autorização do CISAMUSEP.

2.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

2.6. Responsabilizar-se por todos os custos operacionais da atividade, isto é, as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, materiais, seguros operacionais, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos objetos, não havendo qualquer relação empregatícia entre o CISAMUSEP e os empregados da empresa a ser contratada;

2.7. Prover a execução do objeto com pessoal adequado, capacitado e devidamente habilitado nos termos da legislação específica, de modo a fornecer o objeto contratado na forma ajustada com a qualidade técnica que estes exigem e em estrito atendimento da normatização a eles pertinente;

2.8. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados e/ou prepostos;

2.9. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e comerciais decorrentes da execução do presente Termo, bem como apresentar durante a execução do Contrato, sempre que solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação;

2.10. A empresa a ser contratada deverá designar funcionário responsável para contato, informando nome completo, telefone e e-mail para dirimir dúvidas relativas ao objeto;

2.11. A empresa a ser contratada deverá permitir a fiscalização dos serviços contratados pelo Fiscal do Contrato designado pelo CISAMUSEP, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas por escrito, efetuando as correções e adequações que se fizerem necessárias;

2.12. A empresa a ser contratada deverá comunicar ao fiscal do contrato, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade ou irregularidade que verificar na execução do contrato a ser firmado ou a iminência de fatos que possam prejudicar sua execução, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pelo CISAMUSEP.

3. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

3.3. O pagamento será efetuado através de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP, após a entrega de cada *coffee break*;

3.4. A empresa a ser contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrito no CNPJ sob nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como informar no corpo da

respectiva Nota Fiscal os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;

3.5. A Nota Fiscal deverá discriminar a descrição do item, a quantidade e os valores unitário e total de cada item. A empresa a ser contratada deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número e a modalidade da Licitação e o número do empenho;

3.6. A empresa a ser contratada deverá encaminhar juntamente com a Nota Fiscal a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do FGTS exigidos para a realização do pagamento;

3.7. No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal / Boleto Bancário correto(a);

3.8. A empresa a ser contratada fica obrigada a repassar ao CISAMUSEP, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto em função de alterações na legislação pertinente;

3.9. No caso de abertura de procedimento administrativo referente à aplicação das sanções o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo da vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses a partir de 04/07/2025.

4.2. O contrato poderá ser prorrogado por igual período, total ou parcialmente, até o limite de 120 (cento e vinte) meses.

8.2.1 Caso o Contrato seja aditado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do Contrato aos seus aditivos.

Maringá, 09 de abril de 2025.
(LOCAL E DATA)

90 DIAS
(VALIDADE DA PROPOSTA)

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR



CNPJ 08.234.959/0001-0.
I. E. 90380724-52
PANIFICADORA DESTAQUE LTDA
RUA VER BASILIO SAUTCHUK, 243-CENTRO
CEP 87013-190 - MARINGÁ - PR

PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS AQUISIÇÕES E/OU DOS SERVIÇOS NOS VALORES MENCIONADOS ACIMA SOB AS CONDIÇÕES GERAIS ESPECIFICADAS NESTE FORMULÁRIO, COM AS QUAIS CONCORDAMOS.

(CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA)

(NOME LEGÍVEL E ASSINATURA)

CONSULTA DE PREÇOS Nº 23/2025

Data: 17/03/2025

Fornecedor: ESQUINA DO PAO PANIFICADORA LTDA

CNPJ: 37.578.393/0001-25

Endereço: ALAMEDA DOUTOR JOAO PAULINO, 672

Cidade: MARINGA

Telefone: PARANA

E-mail: esquinadopao@hotmail.com

Nome e Identificação do Responsável: KAIRO

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
1	<p>COFFEE BREAK Nº 01 - ESTIMADO PARA 100 PESSOAS, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE EM BANDEJAS, COM COPOS E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS, CONTENDO:</p> <p>60 UNIDADES DE PÃES DE QUEIJO, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%.</p> <p>300 UNIDADES DE SALGADOS ASSADOS, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÃO SER FORNECIDAS 3 VARIEDADES A ESCOLHA DO CONTRATANTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • MASSA FOLHADA COM RECHEIO DE FRANGO; • MASSA FOLHADA COM RECHEIO DE PALMITO; • ENROLADINHO DE SALSICHA; • ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO; • MINI ESFIHA DE CARNE; • MINI ESFIHA DE FRANGO; • MINI PIZZA DE PRESUNTO E QUEIJO. <p>EMPADINHA DE FRANGO;</p> <p>EMPADINHA DE PALMITO;</p> <p>PASTEL DE FORNO DE CALABRESA COM REQUEIJÃO.</p> <p>500 UNIDADES DE SALGADOS FRITOS, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÃO SER FORNECIDAS 3 VARIEDADES A ESCOLHA DO CONTRATANTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • BOLINHA DE QUEIJO; • COXINHA DE FRANGO; • CROQUETE DE PRESUNTO E QUEIJO; • PASTEL DE VENTO DE CARNE BOVINA; • QUIBE RECHEADO; • RISSOLES DE CARNE BOVINA. <p>100 UNIDADES DE DOCES PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%, DEVERÁ SER FORNECIDA 1 VARIEDADE A ESCOLHA DO CONTRATANTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • MINI SONHO FRITO COM RECHEIO DE CREME; • MINI SONHO FRITO COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE; 	UNIDADE	12	R\$ 1.750,00	R\$ 21.000,00

**Rua Adolpho Contessotto, nº 620 – Zona 28 – CEP:87053-285 – Maringá/PR.
Fone: (44) 3123-8300**



<ul style="list-style-type: none"> • MINI SONHO FRITO COM RECHEIO DE GOIABADA; • MINI CHURROS COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE POLVILHADO COM AÇÚCAR E CANELA; • QUEIJADINHA; • MASSA FOLHADA COM RECHEIO DE BANANA; • MASSA FOLHADA COM RECHEIO DE MAÇÃ; • MOUSSE DE CHOCOLATE; • MOUSSE DE LIMÃO; • MOUSSE DE MORANGO; • TORTELLETE DE LIMÃO; • TORTELLETE DE MORANGO; • BOLINHOS TIPO CUECA VIRADA POLVILHADOS COM AÇÚCAR; • ESPERA MARIDO FRITO COM LEITE CONDENSADO E COBERTURA DE COCO. <p>08 CAIXAS DE SUCOS NÉCTAR DE FRUTA, EM EMBALAGEM TETRA PARK, CONTENDO 1 LITRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÃO SER FORNECIDOS 3 SABORES A ESCOLHA DO CONTRATANTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • GOIABA; • LARANJA; • MANGA; • MARACUJÁ; • PÊSSEGO; • UVA. <p>02 CAIXAS DE SUCOS NÉCTAR DE FRUTA SEM AÇÚCAR, EM EMBALAGEM TETRA PARK, CONTENDO 1 LITRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÃO SER FORNECIDOS 3 SABORES A ESCOLHA DO CONTRATANTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • GOIABA; • LARANJA; • MANGA; • MARACUJÁ; • PÊSSEGO; • UVA. <p>08 GARRAFAS DE SUCO INTEGRAL DE LARANJA, 100% NATURAL, SEM CONSERVANTES E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO PODENDO VARIAR +/- 10%, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>02 REFRIGERANTES SABOR GUARANÁ, EM GARRAFAS PET CONTENDO 2 LITROS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>01 REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ SEM AÇÚCAR, EM GARRAFAS PET CONTENDO 2 LITROS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>				
---	--	--	--	--

<p>2</p>	<p>COFFEE BREAK Nº 02 – ESTIMADO PARA 60 PESSOAS, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE EM BANDEJAS, COM COPOS, GUARDANAPOS E PRATOS DESCARTÁVEIS, CONTENDO:</p> <p>50 UNIDADES DE PÃES DE QUEIJO, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%.</p> <p>150 UNIDADES DE SALGADOS ASSADOS, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÃO SER FORNECIDAS 3 VARIEDADES A ESCOLHA DO CONTRATANTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ENROLADINHO DE FRANGO; • ENROLADINHO DE SALSICHA; • ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO; • MINI ESFIHA DE CARNE; • MINI ESFIHA DE FRANGO; • MINI PIZZA DE PRESUNTO E QUEIJO. • PASTEL DE FORNO DE CALABRESA COM REQUEIJÃO. <p>200 UNIDADES DE SALGADOS FRITOS, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÃO SER FORNECIDAS 3 VARIEDADES A ESCOLHA DO CONTRATANTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • BOLINHA DE QUEIJO; • COXINHA DE FRANGO; • CROQUETE DE PRESUNTO E QUEIJO; • PASTEL DE VENTO DE CARNE BOVINA; • QUIBE; • RISSOLES DE CARNE BOVINA. <p>2KG DE BOLO, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÁ SER FORNECIDO 1 SABOR A ESCOLHA DO CONTRATANTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CHOCOLATE COM COBERTURA DE BRIGADEIRO; • LARANJA; • CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE; • CÔCO; • BAUNILHA; • FORMIGUEIRO. <p>04 CAIXAS DE SUCOS NÉCTAR DE FRUTA, EM EMBALAGEM TETRA PARK, CONTENDO 1 LITRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÃO SER FORNECIDOS 2 SABORES A ESCOLHA DO CONTRATANTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • GOIABA; • LARANJA; • MANGA; • MARACUJÁ; • PÊSEGO; • UVA. <p>03 GARRAFAS DE SUCO INTEGRAL DE LARANJA, 100% NATURAL, SEM CONSERVANTES E SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO PODENDO VARIAR +/- 10%, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>06</p>	<p>R\$ 850,00</p>	<p>R\$ 5.100,00</p>
----------	--	----------------	-----------	-------------------	---------------------



	<p>1,5L DE CAFÉ, COM AÇÚCAR, EM GARRAFAS TÉRMICAS.</p> <p>0,5L DE CAFÉ, SEM AÇÚCAR, EM GARRAFAS TÉRMICAS.</p>				
3	<p>COFFEE BREAK Nº 03 – ESTIMADO PARA 40 PESSOAS, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE EM BANDEJAS, COM COPOS, GUARDANAPOS E PRATOS DESCARTÁVEIS, CONTENDO:</p> <p>30 UNIDADES DE PÃES DE QUEIJO, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%.</p> <p>160 UNIDADES DE SALGADOS ASSADOS, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÃO SER FORNECIDAS 2 VARIEDADES A ESCOLHA DO CONTRATANTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ENROLADINHO DE FRANGO; • ENROLADINHO DE SALSICHA; • ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO; • MINI ESFIHA DE CARNE; • MINI ESFIHA DE FRANGO; • MINI PIZZA DE PRESUNTO E QUEIJO. • PASTEL DE FORNO DE CALABRESA COM REQUEIJÃO. <p>100 UNIDADES DE SALGADOS FRITOS, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÃO SER FORNECIDAS 2 VARIEDADES A ESCOLHA DO CONTRATANTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • BOLINHA DE QUEIJO; • COXINHA DE FRANGO; • CROQUETE DE PRESUNTO E QUEIJO; • PASTEL DE VENTO DE CARNE BOVINA; • QUIBE; • RISSOLES DE CARNE BOVINA. <p>03 CAIXAS DE SUCOS NÉCTAR DE FRUTA, EM EMBALAGEM TETRA PARK, CONTENDO 1 LITRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÃO SER FORNECIDOS 2 SABORES A ESCOLHA DO CONTRATANTE.</p> <ul style="list-style-type: none"> • GOIABA; • LARANJA; • MANGA; • MARACUJÁ; • PÊSSEGO; • UVA. <p>03 GARRAFAS DE SUCO INTEGRAL DE LARANJA, 100% NATURAL, SEM CONSERVANTES E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO PODENDO VARIAR +/- 10%, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</p> <p>1L DE CAFÉ, COM AÇÚCAR, EM GARRAFAS TÉRMICAS.</p> <p>0,5L DE CAFÉ, SEM AÇÚCAR, EM GARRAFAS TÉRMICAS</p>	UNIDADE	05	R\$ 580,00	R\$ 2.900,00

4	<p>COFFEE BREAK Nº 04 – ESTIMADO PARA 30 PESSOAS, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE EM BANDEJAS, COM COPOS, GUARDANAPOS, CONTENDO:</p> <p>60 UNIDADES DE PÃES DE QUEIJO, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%.</p> <p>2KG DE BOLO, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÁ SER FORNECIDO 1 SABOR A ESCOLHA DO CONTRATANTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CHOCOLATE COM COBERTURA DE BRIGADEIRO; • LARANJA; • CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE; • CÔCO; • BAUNILHA; • FORMIGUEIRO. <p>2L DE CAFÉ, COM AÇÚCAR, EM GARRAFAS TÉRMICAS.</p> <p>1L DE CAFÉ, SEM AÇÚCAR, EM GARRAFAS TÉRMICAS.</p>	UNIDADE	06	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
5	<p>COFFEE BREAK Nº 05 – ESTIMADO PARA 15 PESSOAS, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE EM BANDEJAS, COM COPOS, GUARDANAPOS, CONTENDO:</p> <p>30 UNIDADES DE PÃES DE QUEIJO, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%.</p> <p>1KG DE BOLO, PODENDO VARIAR +/-5%. DEVERÁ SER FORNECIDO 1 SABOR A ESCOLHA DO CONTRATANTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CHOCOLATE COM COBERTURA DE BRIGADEIRO; • LARANJA; • CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE; • CÔCO; • BAUNILHA; • FORMIGUEIRO. <p>1L DE CAFÉ, COM AÇÚCAR, EM GARRAFAS TÉRMICAS.</p> <p>1L DE CAFÉ, SEM AÇÚCAR, EM GARRAFAS TÉRMICAS.</p>	UNIDADE	24	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00

NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS

OBSERVAÇÕES:
001 - Apresentar proposta através do e-mail licitacao@cisamusep.org.br ou compras@cisamusep.org.br no prazo de até 5 (cinco) dias.
002 - FORMA DE PAGAMENTO: À Prazo, em conta ou boleto bancário em nome da Pessoa Jurídica.
003- A empresa vencedora deverá apresentar as seguintes certidões: INSS e FGTS.
004 - Informações e/ou esclarecimentos pelo Fone: (44) 3123-8300 ou (44) 3123-8320 ou e-mail: compras@cisamusep.org.br ou licitacao@cisamusep.org.br – Setor de Compras e Licitação do CISAMUSEP.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. As quantidades de *coffee break* é apenas estimativo e não obriga o CISAMUSEP a demandá-lo. Os fornecimentos serão solicitados de acordo com a necessidade efetivamente verificada ao longo do período, configurando-se o fornecimento por demanda;

1.2. A empresa deverá levar em consideração as normas higiênicas e sanitárias que regem a matéria, principalmente as de salubridade, tal como observar as normas de vigilância sanitária para o transporte de alimentos para consumo humano, especialmente quanto aos seguintes requisitos:

- As caixas onde serão transportadas as mercadorias não podem estar em contato com a cabine do condutor;
- As paredes devem ser lisas;
- Os estrados devem ser resistentes e impermeáveis e devem facilitar a circulação do ar;
- Devem ter dispositivos de refrigeração, para que se mantenha a conservação dos produtos que necessitem;
- Os equipamentos de ventilação natural devem estar desligados com o veículo carregado;

1.3. O *coffee break* será solicitado com no mínimo de 03 (três) dias de antecedência do evento pelo Fiscal do Contrato e informado à empresa a ser contratada por e-mail ou aplicativo de mensagens (whatsapp) o cardápio e o horário a ser servido, bem como o local do evento. A empresa deverá, obrigatoriamente, confirmar o recebimento do pedido por correio eletrônico ou aplicativo de mensagens;

a) A empresa a ser contratada deverá entregar o *coffee break* atendendo aos horários estipulados pelo Fiscal do Contrato, bem como entregar nos locais indicados dentro do município de Maringá-PR sem ônus para o CISAMUSEP;

b) Os produtos deverão ser entregues bem acondicionados em embalagens térmicas e higiênicas que proporcionem sua perfeita conservação até o momento de serem consumidos;

1.4 A empresa a ser contratada deverá entregar o *coffee break* com os seguintes itens descartáveis e em quantidade suficiente para cada tipo (tipo 01, 02, 03 ou 04):

- Bandejas em papelão com acabamento metalizado, em isopor ou em material plástico para servir os salgados, doces e bolos;
- Copos plásticos com capacidade para 180ml, devendo vir acondicionados em mangas plásticas;
- Guardanapos de papel, brancos, absorventes, sem quaisquer desenhos ou estampas, devendo vir acondicionados em embalagens plásticas;

1.5 As bebidas deverão estar em temperatura adequada ao consumo no momento de serem consumidas:

- Os sucos deverão estar gelados e acondicionados em caixas térmicas;
- Quando do fornecimento de café, a empresa a ser contratada deverá oferecer garrafas térmicas limpas, de boa apresentação e qualidade, com etiquetas indicando o conteúdo;

1.6 Os produtos entregues pela empresa a ser contratada estarão sujeitos à aceitação pelo CISAMUSEP, ao qual caberá o direito de recusa, contanto que os mesmos não estejam de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência em caso de constatação de vícios ou defeitos nos mesmos.

2. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

2.3. Executar o objeto a ser contratado na forma ajustada;

2.4. Manter o sigilo, confidencialidade e abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades executadas sem prévia autorização do CISAMUSEP.

2.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

2.6. Responsabilizar-se por todos os custos operacionais da atividade, isto é, as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, materiais, seguros operacionais, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos objetos, não havendo qualquer relação empregatícia entre o CISAMUSEP e os empregados da empresa a ser contratada;

2.7. Prover a execução do objeto com pessoal adequado, capacitado e devidamente habilitado nos termos da legislação específica, de modo a fornecer o objeto contratado na forma ajustada com a qualidade técnica que estes exigem e em estrito atendimento da normatização a eles pertinente;

2.8. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados e/ou prepostos;

2.9. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e comerciais decorrentes da execução do presente Termo, bem como apresentar durante a execução do Contrato, sempre que solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação;

2.10. A empresa a ser contratada deverá designar funcionário responsável para contato, informando nome completo, telefone e e-mail para dirimir dúvidas relativas ao objeto;

2.11. A empresa a ser contratada deverá permitir a fiscalização dos serviços contratados pelo Fiscal do Contrato designado pelo CISAMUSEP, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas por escrito, efetuando as correções e adequações que se fizerem necessárias;

2.12. A empresa a ser contratada deverá comunicar ao fiscal do contrato, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade ou irregularidade que verificar na execução do contrato a ser firmado ou a iminência de fatos que possam prejudicar sua execução, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pelo CISAMUSEP.

3. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

3.3. O pagamento será efetuado através de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP, após a entrega de cada *coffee break*;

3.4. A empresa a ser contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrito no CNPJ sob nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como informar no corpo da

respectiva Nota Fiscal os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;

3.5. A Nota Fiscal deverá discriminar a descrição do item, a quantidade e os valores unitário e total de cada item. A empresa a ser contratada deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número e a modalidade da Licitação e o número do empenho;

3.6. A empresa a ser contratada deverá encaminhar juntamente com a Nota Fiscal a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do FGTS exigidos para a realização do pagamento;

3.7. No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal / Boleto Bancário correto(a);

3.8. A empresa a ser contratada fica obrigada a repassar ao CISAMUSEP, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto em função de alterações na legislação pertinente;

3.9. No caso de abertura de procedimento administrativo referente à aplicação das sanções o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo da vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses a partir de 04/07/2025.

4.2. O contrato poderá ser prorrogado por igual período, total ou parcialmente, até o limite de 120 (cento e vinte) meses.

8.2.1 Caso o Contrato seja aditado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do Contrato aos seus aditivos.

_____/_____/_____ (LOCAL E DATA)	PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS AQUISIÇÕES E/OU DOS SERVIÇOS NOS VALORES MENCIONADOS ACIMA SOB AS CONDIÇÕES GERAIS ESPECIFICADAS NESTE FORMULÁRIO, COM AS QUAIS CONCORDAMOS.
90 DIAS (VALIDADE DA PROPOSTA)	
ESQUINA DO PAO PANIFICADOR A LTDA:3757839 3000125	Digitally signed by ESQUINA DO PAO PANIFICADORA LTDA:3757839300 0125 Date: 2025.04.12 11:16:01 -03'00'
_____ (NOME LEGÍVEL E ASSINATURA)	_____ (CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA)

Orçamento
Data: 02/04/2025

Fornecedor: ESQUINA DO PÃO PANIFICADORA LTDA

CNPJ: 37.578.393/0001-25

Endereço: ALAMEDA DOUTOR JOÃO PAULINO, 672

Cidade: MARINGÁ/PARANÁ

Telefone (44) 3029-1918

E-mail: esquinadopao_@hotmail.com

Nome e Identificação do Responsável: KAIRO BENTO

Coffee break					
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
05	COFFEE BREAK Nº 05 – ESTIMADO PARA 15 PESSOAS, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE EM BANDEJAS, COM COPOS, GUARDANAPOS E PRATOS DESCARTÁVEIS, CONTENDO: 30 UNIDADES DE PÃES DE QUEIJO, PESANDO 25GR POR UNIDADE, PODENDO VARIAR +/-5%. 01 KG BOLOS. DEVERÁ SER FORNECIDO O SABOR A ESCOLHA DO CONTRATANTE: • CHOCOLATE COM COBERTURA DE BRIGADEIRO; • LARANJA; • CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE; • CÔCO; • BAUNILHA; • FORMIGUEIRO. 1L DE CAFÉ, COM AÇÚCAR, EM GARRAFAS TÉRMICAS. 1L DE CAFÉ, SEM AÇÚCAR, EM GARRAFAS TÉRMICAS.	UNIDADE	24	170.00	4.080,00

NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS

Observações

001 - Apresentar proposta impreterivelmente até o dia 09/04/2025 (quarta-feira) através do e-mail cisamusep@cisamusep.org.br ou recepcaoadm@cisamusep.org.br.

002 - FORMA DE PAGAMENTO: À vista, em conta ou boleto bancário em nome da Pessoa Jurídica.

003 - Informações e/ou esclarecimentos pelo Fone: (44) 3123-8300 ou e-mail: cisamusep@cisamusep.org.br ou recepcaoadm@cisamusep.org.br com Rosimeire.

1. CONDIÇÕES GERAIS

Coffee break

- 1.1. As quantidades de coffee break é apenas estimativo e não obriga o CISAMUSEP a demandá-lo. Os fornecimentos serão solicitados de acordo com a necessidade efetivamente verificada ao longo do período, configurando-se o fornecimento por demanda;
- 1.2. A empresa deverá levar em consideração as normas higiênicas e sanitárias que regem a matéria, principalmente as de salubridade, tal como observar as normas de vigilância sanitária para o transporte de alimentos para consumo humano, especialmente quanto aos seguintes requisitos:
 - a) As caixas onde serão transportadas as mercadorias não podem estar em contato com a cabine do condutor;
 - b) As paredes devem ser lisas;
 - c) Os estrados devem ser resistentes e impermeáveis e devem facilitar a circulação do ar;
 - d) Devem ter dispositivos de refrigeração, para que se mantenha a conservação dos produtos que necessitem;
 - e) Os equipamentos de ventilação natural devem estar desligados com o veículo carregado;
- 1.3. O coffee break será solicitado com no mínimo de 03 (três) dias de antecedência do evento pelo Fiscal do Contrato e informado à empresa a ser contratada por e-mail ou aplicativo de mensagens (whatsapp) o cardápio e o horário a ser servido, bem como o local do evento. A empresa deverá, obrigatoriamente, confirmar o recebimento do pedido por correio eletrônico ou aplicativo de mensagens;
 - a) A empresa a ser contratada deverá entregar o coffee break atendendo aos horários estipulados pelo Fiscal do Contrato, bem como entregar nos locais indicados dentro do município de Maringá-PR sem ônus para o CISAMUSEP;
 - b) Os produtos deverão ser entregues bem acondicionados em embalagens térmicas e higiênicas que proporcionem sua perfeita conservação até o momento de serem consumidos;
- 1.4. A empresa a ser contratada deverá entregar o coffee break com os seguintes itens descartáveis e em quantidade suficiente para cada tipo (tipo 01, 02, 03 ou 04):
 - a) Bandejas em papelão com acabamento metalizado, em isopor ou em material plástico para servir os salgados, doces e bolos;
 - b) Copos plásticos com capacidade para 180ml, devendo vir acondicionados em mangas plásticas;
 - c) Guardanapos de papel, brancos, absorventes, sem quaisquer desenhos ou estampas, devendo vir acondicionados em embalagens plásticas;
- 1.5. As bebidas deverão estar em temperatura adequada ao consumo no momento de serem consumidas:
 - a) Os sucos deverão estar gelados e acondicionados em caixas térmicas;
 - b) Quando do fornecimento de café, a empresa a ser contratada deverá oferecer garrafas térmicas limpas, de boa apresentação e qualidade, com etiquetas indicando o conteúdo;
- 1.6. Os produtos entregues pela empresa a ser contratada estarão sujeitos à aceitação pelo CISAMUSEP, ao qual caberá o direito de recusa, contanto que os mesmos não estejam de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência em caso de constatação de vícios ou defeitos nos mesmos.

1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1.1. Executar o objeto contratado na forma ajustada;
- 1.2. Manter o sigilo, confidencialidade e abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades executadas sem prévia autorização do CISAMUSEP.
- 1.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 1.4. Responsabilizar-se por todos os custos operacionais da atividade, isto é, as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, materiais, seguros operacionais, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados, não havendo qualquer relação empregatícia entre o CISAMUSEP e os empregados da empresa a ser contratada;
- 1.5. Manter durante toda a execução do Contrato todas as condições de regularidade fiscal exigidas na contratação, em especial Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do FGTS para a realização do pagamento;
- 1.6. Prover o serviço com pessoal adequado, capacitado e devidamente habilitado nos termos da legislação específica, de modo a fornecer o objeto contratado na forma ajustada com a qualidade técnica que estes exigem e em estrito atendimento da normatização a eles pertinente;
- 1.7. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados e/ou prepostos;
- 1.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Termo, bem como apresentar durante a execução do Contrato, sempre que solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 1.9. A empresa a ser contratada deverá designar funcionário responsável para contato, informando nome completo, telefone e e-mail para dirimir dúvidas relativas ao objeto;

- 1.10. A empresa a ser contratada permitir a fiscalização dos serviços contratados pelo Fiscal do Contrato designado pelo CISAMUSEP, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas por escrito, efetuando as correções e adequações que se fizerem necessárias;
- 1.11. A empresa a ser contratada deverá comunicar ao fiscal do contrato, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade ou irregularidade que verificar na execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar sua execução, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pelo CISAMUSEP.

2. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1. O pagamento será efetuado mensalmente através de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP.
- 2.2. A empresa a ser contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrito no CNPJ sob nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como informar no corpo da respectiva Nota Fiscal os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento.
- 2.3. A Nota Fiscal deverá discriminar os serviços prestados, a quantidade e os valores unitários e totais de cada item. A empresa a ser contratada deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número e a modalidade da Licitação e o número do empenho.
- 2.4. No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal / Boleto Bancário correto(a).
- 2.5. A empresa a ser contratada fica obrigada a repassar ao CISAMUSEP, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto em função de alterações na legislação pertinente.
- 2.6. No caso de abertura de procedimento administrativo referente à aplicação das sanções o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.

1. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 1.1. O prazo da vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses a partir da assinatura.
- 1.2. O contrato poderá ser prorrogado por igual período, total ou parcialmente, até o limite de 60 (sessenta) meses.
- 1.3. Caso o Contrato seja aditado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do Contrato aos seus aditivos.

MARINGÁ, 07/04/2025

(LOCAL E DATA)

90 DIAS

(VALIDADE DA PROPOSTA)

ESQUINA DO PAO PANIFICADO RA
LTDA:375783 93000125

Digitally signed
by ESQUINA DO PAO
PANIFICADORA
LTDA:3757839300
0125
Date: 2025.04.07
14:02:08 -03'00'

PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS AQUISIÇÕES E/OU DOS SERVIÇOS NOS VALORES MENCIONADOS ACIMA SOB AS CONDIÇÕES GERAIS ESPECIFICADAS NESTE FORMULÁRIO, COM AS QUAIS CONCORDAMOS.

(Nome Completo Legível e Assinatura)

(Carimbo do CNPJ da Empresa)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 37.578.393/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/07/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ESQUINA DO PAO PANIFICADORA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AL DOUTOR JOAO PAULINO	NÚMERO 672	COMPLEMENTO LOJA 01
--------------------------------------	---------------	------------------------

CEP 87.033-450	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ALVORADA	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
-------------------	------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3026-6080
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/04/2025 às 08:53:19 (data e hora de Brasília).

MEMORANDO Nº 248/2025

Maringá, 15 de abril de 2025.

De: Gerência de Compras e Licitação
Para: Diretoria Administrativa

Considerando o recebimento do Termo de Referência, através do Protocolo nº 104/2025, que originou a Autorização de Despesa nº 23/2025, que tem por objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, *coffee break*, para os funcionários do CISAMUSEP, bem como para as reuniões e treinamentos com os representantes dos municípios consorciados e seus colaboradores, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, proveniente do setor de Recepção Administrativa;

Considerando os parâmetros para pesquisa de mercado, foram consultados possíveis fornecedores, visto que o serviço é bastante específico;

Considerando que foram consultadas 16 (dezesesseis) empresas do ramo;

Considerando a Resolução n. 75/2023, Art. 4, Parágrafo 1º, Inciso IV, onde estabelece *registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como respostas à solicitação que trata o inciso III do caput*, sendo: PANIFICADORA PÃO BENTO LTDA – ME, C.M.V. DA SILVA - DISTRIBUIDORA – ME, MARCO A. COSTA & CIA LTDA – EPP, MARCIA A. F. COSTA ROCHA EIRELI – EPP, MAROCHIO & MAROCHIO LTDA – ME, PERES E DIAS LTDA EPP, LEANDRO CARVALHO PINTO, MP CONFEITARIA LTDA – ME, C.M.F. PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA – ME, GUTIERREZ E CIA LTDA – EPP, REGINALDO JOSE DE LIMA – ME, PANIFICADORA ACUKAPE LTDA, TATIANA MACIEL DE LIMA FRANCHINI – PANIFICADORA e PANIFICADORA CRAVO E CANELA LTDA.

Considerando os responsáveis pela consulta de preço Eugênio José Akatsu – Marícula nº 260, Maiko Cezar Paulino – Marícula nº 210 e Sarah Torquetti Heberle – Marícula nº 230.

Considerando que apenas duas empresas forneceram o orçamento solicitado.

Considerando que o valor máximo estimado para a contratação foi apurado após o cálculo da média dos preços de mercado obtidos através de pesquisa de preços praticados, tendo-se como valor total estimado a importância de R\$ 42.895,00 (quarenta e dois mil oitocentos e noventa e cinco reais). Os recursos para a referida contratação serão conforme dotação orçamentária constante nos autos;

Considerando que entendemos que a presente contratação poderá ser realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão, realizado na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

Considerando o modo de disputa dos lances será o MODO ABERTO, conforme estabelece o artigo 31, I do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e o valor estimado para a contratação não terá caráter sigiloso.

O presente certame licitatório observará o cumprimento dos princípios dispostos no art. 37 da Constituição Federal e os dispositivos legais previstos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Lei Federal nº 14.133/2021.

Com base no processo anexo e nas informações acima segue processo para decisão e autorização.

Atenciosamente,



Giseli Nardi Paixão
Presidente da Comissão de Contratação

SOLICITANTE: Diretoria Administrativa

ASSUNTO: LICITAÇÕES E CONTRATOS

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. PARECER INICIAL. ANÁLISE DA FASE INTERNA. PROCEDIMENTO HÍGIDO. CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. APTIDÃO PARA INÍCIO DA FASE EXTERNA.

PARECER Nº 017/2025-INI

DA CONSULTA

Trata-se de consulta realizada para esta assessoria jurídica sobre a viabilidade e a conformidade legal para a abertura de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico para a “contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, coffee break, para os funcionários do CISAMUSEP, bem como para as reuniões e treinamentos com os representantes dos municípios consorciados e seus colaboradores”, conforme Termo de Referência encaminhado pelo Setor Responsável.

Em análise à integralidade do processo percebe-se constar do mesmo os seguintes documentos:

- a-) autorização de despesas;
- b-) estudo técnico preliminar – ETP;
- c-) termo de referência;
- d-) mapa de cotação;
- e-) pesquisa de preço;
- f-) Memorando nº 248/2025;
- g-) minuta de edital com seus anexos, inclusive minuta de contrato;

É o breve relato do essencial. Passo a opinar.

DO OBJETO DA ANÁLISE JURÍDICA

De plano é oportuno deixar claro que a análise realizada pelo setor jurídico incide sob os aspectos jurídicos formais do processo de contratação.

Deixe-se evidente que não cumpre ao setor jurídico analisar atos procedimentais próprios dos agentes de contratação, bem como expressar juízo de valor da pretendida contratação, posto que incumbe aos respectivos agentes públicos competentes a regularidade dos atos de sua competência, a veracidade das

informações lançadas no processo e das justificativas apresentadas, bem como as informações e providências no campo orçamentário.

DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO

De plano, cumpre destacar que a lei de licitação (Lei nº 14.133/2021), em seu art. 53, determina que ao final da fase preparatória o procedimento siga para o órgão de assessoramento jurídico para realização de controle prévio de legalidade por meio de análise jurídica da contratação.

A análise, neste momento, circunscreve-se à regularidade dos atos iniciais e preparatórios para a instauração do procedimento, mais precisamente da presença das solicitações necessárias e da conformidade das minutas de edital e do contrato com as regras e diretrizes trazidas pela Lei nº 14/133/2021.

Caminhando neste sentido, percebe-se que a o procedimento foi iniciado por meio de realização de Estudo Técnico Preliminar (ETP), posteriormente foi confeccionado o Termo de Referência provindo do setor responsável. No Termo mencionado constata-se que o responsável por sua elaboração justifica a necessidade de contratação, realiza a descrição detalhada dos objetos da contratação, traz forma e local de entrega, condições de recebimento, documentos necessárias a serem apresentados com a proposta, tendo em vista a natureza do objeto a ser contratado, descrição de rol de obrigações mínimas para a contratada, em razão dos riscos que o objeto pode causar, exigência de validade, disposições quanto às condições de pagamento, rol de sanções administrativas nas quais a futura contratada poderá incidir caso descumpra com as obrigações que lhe dizem respeito, regras com relação a apresentação de amostras e, por fim, sobre o prazo de vigência da contratação.

O procedimento traz, ainda, pesquisa de preços sobre os itens a serem adquiridos no certame a ser aberto ao público, pesquisa essa que ampara o estabelecimento de preço máximo que poderá ser praticado pelos interessados no momento da apresentação de suas propostas.

A pesquisa de preço e toda a documentação inerente, presente no procedimento, está resumida em documento intitulado análise de cotação que propicia um quadro objetivo com os nomes das empresas pesquisadas e os respectivos valores por elas praticados.

Consta, ainda, a presença da minuta de edital e do contrato a ser firmado pela empresa vencedora.

Com relação ao edital, da sua análise se extrai que o documento em referência possui os requisitos mínimos para sua aprovação, tal como data e hora para abertura da sessão pública e endereço eletrônico a ser acessado pelos interessados para participação.

Traz, ainda, a descrição pormenorizada do objeto, cujas propostas devem observar; prazos e condições de entrega; indicação da dotação orçamentária responsável por arcar com a aquisição a ser levada a efeito; regras com relação ao credenciamento inicial das empresas participantes; regras procedimentais sobre a apresentação da proposta e dos documentos de habilitação e, também, regras sobre a abertura da sessão pública, classificação das propostas e formulação dos lances.

Com relação aos critérios de habilitação, o edital traz a documentação mínima, exigida pela lei, como necessária para a verificação de sua regularidade, jurídica, fiscal, trabalhista e técnica.

A análise constata, também, a presença de critérios a serem observados sobre preço máximo, critérios de julgamento das propostas, bem como sobre recursos a serem manuseados pelos interessados ante ao fim de fases decisivas.

Constata-se, outrossim, determinações quanto à homologação, adjudicação e sanções administrativas, regras relativas à apresentação de amostras e suas análises e condições de pagamentos.

Assim, em relação ao edital percebe-se a presença de todos os requisitos mínimos exigidos pela legislação.

Em relação à minuta de contrato, a ser firmada pelo CISAMUSEP e a licitante vencedora, denota-se a presença de seus pressupostos básicos, tal como exigido pelo art. 92 da Lei nº 14.133/2021, em especial em relação à matéria de contrato administrativo, de modo que há cláusulas especificando o objeto, a forma de fornecimento do objeto contratado, o preço e as suas condições de pagamento, datas e prazos de início e conclusão da execução da obrigação, indicação de dotação pela qual a despesa será executada, direitos e responsabilidades das partes, penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento, hipóteses em que a rescisão poderá ser realizada, bem como direitos da administração quando ela ocorrer por culpa do fornecedor e, por fim, a obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas durante a licitação.

O procedimento veio, ainda, instruído com a demonstração da existência de recursos para a realização da despesa, conforme Ficha de Autorização de Despesa nº 023/2025.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, o parecer desta Assessoria Jurídica é que, estando presentes as condições e requisitos aqui dispostos, é possível a abertura de processo de licitação na modalidade pregão, conforme pretendido. É o parecer, razão pela qual submeto à apreciação da autoridade competente, para que, em sendo aprovado, determine a adoção de medidas legais cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Maringá/PR, 17 de abril de 2025.



ANTONIO CARLOS GOMES
OAB/PR. 26.262
CISAMUSEP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025
COMPRASGOV Nº 90016/2025

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, coffee break, para os funcionários do CISAMUSEP, bem como para as reuniões e treinamentos com os representantes dos municípios consorciados e seus colaboradores, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.

ABERTURA: 09 de maio de 2025, às 09h.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 42.895,00 (quarenta e dois mil oitocentos e noventa e cinco reais).

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, zona 28, Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelos sites www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

TECHNOCOAT ARTEFATOS DE PAPEL LTDA. CNPJ n.º 21.908.886/0001-30. CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS. Os Administradores da TECHNOCOAT ARTEFATOS DE PAPEL LTDA. ("Sociedade"), nos termos do art. 1.074, I, c/c 1.078, I e em observância ao art. 1.152, §1º e § 3º todos do Código Civil, convocam os Sócios a se reunirem para a realização de Reunião de Sócios. As deliberações ocorrerão no dia 30/04/2025, às 13h30min (primeira convocação) e às 14h00min (segunda convocação), a ser realizada de forma híbrida, presencialmente na sede da Sociedade, à Rua Francisco Knopik, nº 796, bairro São Miguel, CEP 83.703-775 na cidade de Araucária, Estado do Paraná e online por meio da plataforma teams, com link de acesso que será enviado a todos os convocados por e-mail com dois dias de antecedência da reunião, para tratar: Ordem do dia: (a) Examinar, deliberar e aprovar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Sociedade, bem como a destinação dos resultados referentes ao exercício encerrado em 31/12/2024.

IMÓVEIS RURAIS NO ESTADO DO PARANÁ. Sítio 24ha (parte ideal), Bituruna/PR, PR-44, faz. Santo Antonio do Iroim. AVALIAÇÃO R\$ 512.500,00. INICIAL R\$ 307.500,00. Sítio 47ha, Rio Azul/PR, margens do Rio Poling, Rodovia BR-153. AVALIAÇÃO R\$ 348.000,00. INICIAL R\$ 294.400,00. irleiloes.com.br 0800 707 9272. Publicidade legal é coisa séria!

Súmula de Solicitação de Licença Ambiental Prévia RWR LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 83.616.185/0026-49, torna público que requeru à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba a Licença Ambiental Prévia para Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados, situado à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira - Ld, 2297, bairro Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba/Paraná.

PUBLICIDADE LEGAL - 3333-9800

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE. Leilão n.º 01/2025. Edital n.º 01 e 02/2025. O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Napoleão, CEP 83.920-001 e CNPJ sob nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Marco Antonio Marcondes Silva, e o responsável pela Secretaria Municipal de Defesa Social, Sr Alexandre Tramontina Gravina, no âmbito da competência que lhe foi conferida, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, em conformidade com o Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei Federal nº 9503/1997, a Resolução nº 623/2016, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que realizará licitação, na modalidade LEILÃO, tipo MAIOR LANCE, para venda de veículos automotores, classificados na categoria CONSERVADOS e SUÇATAS APROVEITÁVEIS, apreendidos e recolhidos pela Secretaria Municipal de Defesa Social e não retirados pelos seus proprietários dentro dos prazos e na forma da legislação pertinente. As sessões públicas, na modalidade ON LINE, serão realizadas no dia 12 de maio de 2025, às 10:00 e 15:00 horas, respectivamente, pelo endereço eletrônico https://www.unipocantrathleiloes.com.br, onde se encontra o edital na íntegra. Fazenda Rio Grande/PR, 22 de abril de 2025. Marco Antonio Marcondes Silva, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ. SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES. AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº. 17/2025. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Valor Máximo: R\$ 1.459.640,00 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e quarenta reais). Data de abertura: 08/05/2025 às 09:00 horas. Local da realização: Compras BR - https://comprasbr.com.br. O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência - Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: https://comprasbr.com.br. Outras informações enviar e-mail para licitacoes@pmgms.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3162-7000.

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº. 90028/CINDACTA II/2025. 1.1 O CINDACTA II comunica a realização de Pregão Eletrônico para Aquisição de Material Laboratorial. 1.2 Entrega das Propostas: a partir do dia 17/04/2025 às 8h no site www.gov.br/compraspr-br. Abertura das Propostas: 02/05/2025 às 8h no site www.gov.br/compraspr-br. REGIÃO ISAIAS AGUIAR DE MELO Cel Av Ordenador de Despesas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2025 - Objeto: Registro de Preços para futura contratação de casa de apoio com prestação de serviço em hospedagem, alimentação e transporte para pacientes em tratamento fora de domicílio. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 12/05/2025, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. O edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal www.gov.br/compras, Pontal do Paraná, 22 de abril de 2025. Gabriela Maria Vieira Martins, Pregoeira. Decreto 12.961/2025.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO CERVEJARIA CURITIBA LTDA, inscrita no CNPJ 08.287.979/0001-32 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba-SMMA, a Renovação de Licença de Operação para FABRICAÇÃO DE CERVEJAS E CHOPES E FABRICAÇÃO DE GELO - válida até 07/04/2028 instalada à Av. Manoel Ribas, 7015, Santa Felicidade, Curitiba/PR, CEP:82.400-000.

COMPANHIA OURO VERDE DE INVESTIMENTOS CNPJ/JMF 08.648.403/0001-81

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO. Balanços Patrimoniais dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2024 e 2023. Demonstração do Resultado para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2024 e 2023. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2024 e 2023. Valores em milhares de reais.

AVISO DE LICITAÇÃO CISA MUSEP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025 COMPRA SGOV Nº 30616/2025. OBJETIVO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, coffee break, para os funcionários do CISA MUSEP, bem como para as reuniões e tratamentos com os representantes dos municípios consorciados e seus colaboradores, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006. ABERTURA: 09 de maio de 2025, às 09h. LOCAL: https://www.gov.br/compraspr-br. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote. PREÇO MÁXIMO: R\$ 42.895,00 (quarenta e dois mil oitocentos e noventa e cinco reais). Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, zona 28, Maringá/PR - Fone: (44) 3123-8300 - Gerência de Compras e Licitações ou pelos sites www.cisamusep.org.br e https://www.gov.br/compraspr-br.

HOMOLOGAÇÃO CISA MUSEP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 COMPRA SGOV 90013/2025. Sra. Sonia Regina Gomes Celestino - Secretária Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setor Norte Paranaense - CISA MUSEP, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o Termo de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 13/2025, HOMOLOGA o processo licitatório, a fim de realizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, nos 3 (três) elevadores instalados no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setor Norte Paranaense - CISA MUSEP, pelo valor total de R\$ 30.800,00 (trinta mil oitocentos reais). Maringá (PR), 22 de abril de 2025. Sonia Regina Gomes Celestino - Secretária Executiva.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO A MITRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA inscrita no CNPJ: 76.648.500/0021-40 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Renovação da Licença de Operação para atividade de gestão, manutenção de comitês, atividades de organização religiosas e filosóficas, válida até 06/06/2025 instalada na Rodovia Curitiba Rio Branco PR-092, nº 259, Bairro Branches - Curitiba - Paraná. R.L.N.º 23000049.

SECCIONAL BRASIL S/A CNPJ 83.491.985/0001-22. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO. São convocados os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 28 de abril de 2025 às 14:00 horas, na sede social, na Av. Juscelino K. de Oliveira, 4225 - CEP 81270-200 - CUC - Curitiba - Pr., a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; b) Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e distribuição dos dividendos; c) Eleição dos membros do conselho de administração. Joicy Wermelinger Araújo de Abreu, Paulo Emmanuel de Abreu Junior.

LOJACORR S/A REDE DE CORRETORES DE SEGUROS CNPJ/JMF sede n.º 04.829.058/0001-44. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE PREFERENCIALISTAS. Ficam os senhores acionistas da LOJACORR S/A REDE DE CORRETORES DE SEGUROS ("Lojacorr") convocados para a Assembleia Especial de Preferencialistas ("ACP"), a ser realizada no dia 30 (trinta) de abril de 2025, às 10:00 horas, na sede da Lojacorr, localizada no município de São José dos Pinhais, estado do Paraná, à rua Voluntários da Pátria, n. 196, sala 201, bairro Centrom, CEP 83005-020, para deliberarem a respeito das seguintes matérias constantes da ordem do dia: (I) ratificação das deliberações tomadas em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 11 de abril de 2025 ("AGE de 11/04/2025"), a fim de ratificar as deliberações tomadas na Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 01 de novembro de 2024 e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 2024877670, em sessão de 28/11/2024 ("AGE de 01/11/2024"), ratificando o preço estabelecido para o resgate das ações preferencialistas; (II) ratificar as deliberações tomadas na Ata da Assembleia Especial de Preferencialistas da Companhia, realizada em 13/12/2024 e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 20249244420, em sessão de 19/12/2024 ("ACP de 13/12/2024"), para ratificar o preço de resgate por ação preferencialista; e (III) ratificar todas as demais deliberações tomadas pela AGE de 01/11/2024 e pela ACP de 13/12/2024 não alteradas. Os documentos relativos à matéria a ser discutida na ACP se encontram à disposição dos acionistas para consulta na sede da Lojacorr, em conformidade com as disposições da Lei 6.404/76. (INFORMAÇÕES GERAIS: o acionista, seu representante legal ou procurador, deverá observar as disposições previstas no parágrafo 1º do artigo 126 da Lei 6.404/76 para participar da ACP, apresentando documento hábil de sua identificação). São José dos Pinhais/PR, 23 de abril de 2025. LOJACORR S/A REDE DE CORRETORES DE SEGUROS p. Dirceu Tietes

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DE 2023 (Valores em milhares de reais). 1. CONTEXTO OPERACIONAL. A COMPANHIA OURO VERDE DE INVESTIMENTOS iniciou suas atividades em 12/12/2005, tendo por objetivo principal a realização de investimentos em geral, a aquisição de cotas de fundos de investimentos e a participação em outras sociedades, empresas ou simples, na qualidade de sócio ou acionista, controladora ou não, as atividades de administração e locação de imóveis de sua propriedade ou posse e atividade de armazenagem em imóveis industriais edificados para tal finalidade. 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS. As demonstrações contábeis são apresentadas em conformidade com as práticas contábeis previstas na legislação societária brasileira. Nos termos das Leis 11.638/07, 11.947/09 e do CPC PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (IFRS para SME do IASB), certos aspectos da preparação e divulgação das demonstrações contábeis foram alterados, como forma de atualizar a legislação societária brasileira e harmonizar as práticas contábeis adotadas com as práticas contábeis internacionais (IFRS). As adaptações às normas internacionais não afetaram significativamente as demonstrações contábeis da COMPANHIA OURO VERDE DE INVESTIMENTOS. As demonstrações contábeis estão expressas em milhares de Reais (R\$). 3. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS. a. As Disponibilidades, registradas a valores nominais representam os saldos em dinheiro mantidos em caixa e depósitos em contas correntes bancárias. b. As aplicações financeiras possuem liquidez imediata e estão registradas pelos custos, acrescidos dos rendimentos líquidos transcorridos até o final dos exercícios. c. Os Investimentos Permanentes foram avaliados pelo método de custo. d. Os bens e direitos integrantes do imobilizado, apresentados respectivamente na nota explicativa "4", são registrados aos custos de aquisição ajustados por depreciação calculadas sobre os custos, pelo método linear, às taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil, fixado por espécie de bens e direitos. e. Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias incluem a Provisão para Férias e Encargos Sociais, constituída em função dos direitos adquiridos até as datas dos balanços. f. Obrigações Tributárias correspondem substancialmente a tributos federais devidos. Foram constituídas com base nos valores tributáveis, considerando as alíquotas previstas na legislação em vigor. g. Os demais ativos e passivos são registrados por seus valores de realização ou de liquidação, acrescidos, quando aplicável, dos rendimentos ou encargos incidentes calculados até as datas dos balanços. 4. IMOBILIZADO. h. Os resultados dos exercícios são apurados segundo o regime de competência. Composição Depreciação Custo Depreciação 2024 2023 Terrenos 4% 20.621 (4.478) 20.621 76.621 Prédios e Edificações 4% 152.814 (66.271) 152.814 113.640 Imóveis 4% 686 (31) 686 448 Computadores e Periféricos 10% 236 (81) 236 29 Máquinas e Equipamentos 10% 40 (18) 40 5 Móveis e Utensílios 10% 40 (18) 40 5 Softwares 20% 174.401 (44.919) 174.401 134.331 5. PATRIMÔNIO LÍQUIDO a. Capital Social O Capital Social subscrito e integralizado é de R\$ 179.142 mil, representado por 119.350.337 ações Nominativas no sem valor nominal, e pertencentes a acionistas domiciliados no País. 6. REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS - IMPAIRMENT A Administração da Companhia avalia e monitora periodicamente o desempenho futuro dos seus ativos. Neste contexto e considerando o disposto no Pronunciamento Técnico Brasileiro CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, caso existam evidências claras de que a empresa possui ativos avaliados por valor não recuperável ou sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor calculado não pode ser recuperável no futuro deverá haver o reconhecimento imediato da desvalorização por meio da constituição de provisão para perdas. Os Ativos avaliados e que estão sujeitos a algum risco de impairment são os bens do Ativo Imobilizado. Foram consideradas as análises do menor nível de unidade geradora de caixa e o valor de uso ou valor equivalente aos fluxos de caixa descontados (antes dos impostos), devidos do uso contínuo do ativo imobilizado até a final de sua vida útil e seus respectivos margens ou os valores de eventual alienação a valores de mercado. Com base nos estudos realizados, não foram detectados atualmente outros riscos de Impairment. DIRETORIA João Elísio Ferraz de Campos - Diretor Presidente Nelson Alfredo Ribas Bolduan - Diretor Financeiro Ana Paula de Macedo Ferraz de Campos - Diretora de Patrimônio CONTADOR Antonio Gilmar Rissard - CRC/PR 027196/0-1

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRÃO
PARANAENSE - CISAMUSEP
ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano XIII

Edição nº 2137

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
COMPRASGOV 90013/2025

Sra. Sonia Regina Gomes Celestino – Secretária Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o Termo de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 13/2025, **HOMOLOGA** o processo licitatório, a fim de realizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, nos 3 (três) elevadores instalados no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, pelo valor total de R\$ 30.800,00 (trinta mil oitocentos reais).
 Maringá (PR), 22 de abril de 2025.

SONIA REGINA GOMES CELESTINO
SECRETÁRIA EXECUTIVA

funcionários do CISAMUSEP, bem como para as reuniões e treinamentos com os representantes dos municípios consorciados e seus colaboradores, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.

ABERTURA: 09 de maio de 2025, às 09h.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 42.895,00 (quarenta e dois mil oitocentos e noventa e cinco reais).

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, zona 28, Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelos sites www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

LAUDO DE ANÁLISE DA AMOSTRA DO PREGÃO 12/2025

Foi analisada a amostra para o item 24, fornecida pela seguinte empresa:

ELLOLIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Item	Descrição	Marca	Resultado da Análise
24	PAPEL TOALHA CREPADO CREME, PAPEL NÃO RECICLADO, INTERFOLHAS COM 2 DOBRAS INTERCALADAS, SEM FRAGRÂNCIA, FARDO COM 1000 FOLHAS DE 22X21 CM, MEDIDAS PODENDO VARIAR 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. APRESENTAR AMOSTRA.	PREDILETT	Amostra atende o descritivo do Edital conforme critérios de avaliação.

Realizada a verificação no dia 22/04/2025 e constatou-se que a amostra apresentada do item 24 atende a descrição do Edital, restando deferida. Maringá, 23 de abril de 2025.

JEFERSON DOS SANTOS ALVES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025
COMPRASGOV Nº 90016/2025

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, coffee break, para os

Documento assinado digitalmente

gov.br

LEANDRO DE FREITAS ARAUJO

Data: 23/04/2025 16:33:12-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Leandro de Freitas Araujo – Matrícula nº 262 – Resolução nº 097/2024 - CISAMUSEP

Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cisamusep.org.br

Home > Editais

Edital nº 90016/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 23/04/2025

Local: Maringá/PR

Órgão: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARANAENSE - CISAMUSEP

Unidade compradora: 927763 - CONSORCIO PUB.INT.DE SAU.DO SET.PARANAENSE-PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 23/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 23/04/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 09/05/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 04956153000168-1-000034/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, Coffee break, para os funcionários do CISAMUSEP, bem como para as reuniões e treinamentos com os representantes dos municípios consorciados e seus colaboradores, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.

Informação complementar:

Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATSER/CATMAT e a do Edital, prevalece a descrição do item e a unidade de medida constante no Edital. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=92776305900162025>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 42.895,00

Itens Arquivos Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
----------	-------------	--------------	---------------------------

1	Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces	12	R\$ 2.150,00
2	Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces	6	R\$ 1.025,00
3	Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces	5	R\$ 785,00
4	Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces	6	R\$ 350,00
5	Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces	24	R\$ 205,00

Exibir:

1-5 de 5 itens

Página:



[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

